

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XC - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.600

Belém - Quarta-feira, 23 de setembro de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 1.848, 1.849,
1.850, 1.851, 1.852, 1.853, 1.854
e 1.855

DECRETOS
Do Governo do Estado

CONCURSO PÚBLICO C-35
Da Secretaria de Estado de Administração

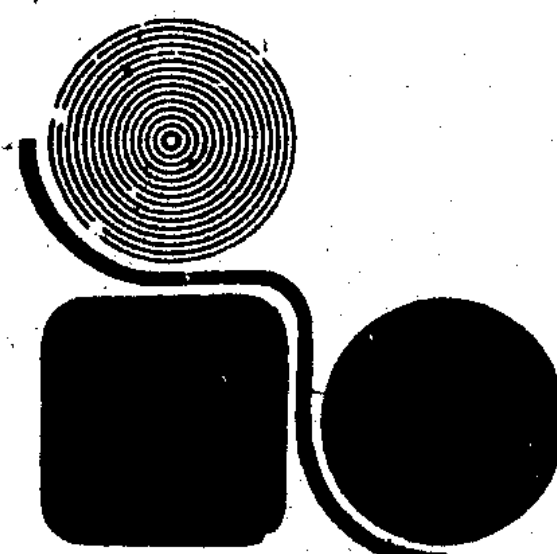
CONCORRÊNCIA 01/81
LEILÃO PÚBLICO
Do IAPAS - Instituto de Administração
Financeira da Previdência e Assistência Social

CONCORRÊNCIA Nº 017/81 —
AVISO
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. -
CELPA

ATAS
De Diversas Firms

2 CADERNOS

52 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1848, DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR
DO DECRETO Nº 1.829, DE 09.09.81,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE
11.09.81.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A :

Art. 1º — Fica excluída do anexo II do Decreto nº
1.829, de 09.09.81, publicado no DIÁRIO OFICIAL, de
11.09.81, a servidora: ELOA RAQUEL BALLOCK FUK,
lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir
da data de sua publicação, revogadas às disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21
de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO Nº 1849, DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

Concede a "Medalha de Bons Serviços",
instituída pelo Decreto nº 7404, de 08 de ja-
neiro de 1971, aos Oficiais e Praças da Polí-
cia Militar do Pará, que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo
91, Item IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica concedida a "Medalha de Bons
Serviços", instituída pelo Decreto nº 7404, de 08 de ja-
neiro de 1971, e regulamentada pelo Decreto nº 7435,
de 08 de fevereiro de 1971, aos Oficiais e Praças da
Polícia Militar do Pará, a seguir relacionados:

— COM DEZ (10) ANOS:

- Ten. Cel. PM Teodósio da Silva Machado;
- 3º Sgt. PM Raimundo dos Santos Gomes;
- Sd. PM Antonio Menezes Ferreira.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas às disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de
setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1850, DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

Concede a Ordem do Mérito Policial Militar
Coronel Fontoura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usan-
do das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 986,
de 17 de setembro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica concedida a Ordem do Mérito Poli-
cial Militar Coronel Fontoura, às autoridades militares a
seguir relacionadas:

- Cel. PM RR Antonio Eulálio Mergulhão;
- Cel. PM RR Osmar Barbosa de Amorim;
- Cel. PM RR Durval Nogueira de Souza Filho;
- Cel. BM RR Camilo Alves Torres;
- Cel. RR Paulo Pereira da Silva.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas às disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de
setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1851 DE 22 DE SETEMBRO DE 1981

Dispõe sobre a Reversão de Cargo, do Quadro
de Cargos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 91, Item IV
da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica revertido 1 (um) cargo da Classe
"B" para a Classe "A", da Categoria Funcional MOTO-
RISTA GEP-TP-1.101 do Quadro de Cargos da Secre-
taria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

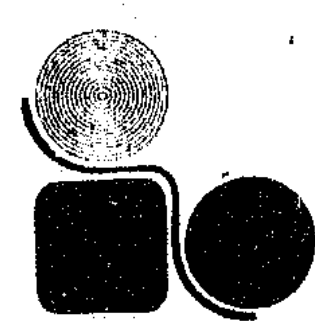
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22
de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos
e Turismo
(G. Reg. nº 2685 - Dia: 23/09/81)

DECRETO Nº 1852 DE 22 DE SETEMBRO DE 1981

Dispõe sobre Reversão de Cargo no Quadro de
Cargos da Administração Pública Estadual.



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAYACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕESNa Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00

Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 260,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no
uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, item IV
da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º — Fica revertido 1 (um) cargo da Classe
"A", da Categoria Funcional AGENTE ADMINISTRATI-
VO do Quadro de Cargos da Secretaria de Estado do
Interior e Justiça, para a Classe "A" da referida Cate-
goria Funcional do Quadro de Cargos da Secretaria de
Estado de Administração.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22
de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2685 - Dia: 23/09/81)

DECRETO Nº 1853 DE 22 DE SETEMBRO DE 1981

Dispõe sobre inclusão de Servidor na Classe "B" da
Categoria Funcional do Grupo Outras Atividades de
Nível Superior, GEP-ANS-600 e dá outras providên-
cias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso
das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV
da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto
no Decreto nº 1.549, de 30.04.81,

DECRETA:

Art. 1º — Passa a integrar a Classe "B" da Cate-
goria Funcional Odontólogo do Grupo Outras Atividade-
des de Nível Superior, GEP-ANS-600, o servidor AN-
TÔNIO BENEDICTO DE FIGUEIREDO LEDO, habilitado
de acordo com o que estabelece o Decreto nº 1.549,
de 30.04.81, lotado na Secretaria de Estado de Saúde
Pública.

Art. 2º — O órgão de pessoal da unidade referida
no artigo anterior, lavrará na ficha funcional do servi-
dor, as anotações que se fizerem necessárias em de-
corrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão à
11.09.81, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22
de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 2685 - Dia: 23/09/81)

DECRETO Nº 1854 DE 22 DE SETEMBRO DE 1981

Dispõe sobre Transposição de Cargo no Quadro
de Cargos da Administração Pública Estadual e
dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV da
Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na

Lei nº 4.621, de 18.05.76 e Decreto nº 10.951, de 13.11.78,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transposto para a Classe "D" da Categoria Funcional PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU do Grupo MAGISTÉRIO, o cargo PROFESSOR Ref. IV, ocupado pela servidora CECÍLIA SOUSA MORENO, habilitada no processo seletivo específico de que trata o Decreto de Estruturação do referido grupo nº 10.951, de 13.11.78, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual de 1º Grau "Maria Araújo de Figueiredo".

Art. 2º — O Órgão de Pessoal da Unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional da servidora as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação cessando automática-

mente à servidora, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço o salário família e a gratificação pelo exercício de horas-aulas extras.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2685 - Dia: 23/09/81)

DECRETO Nº 1855 DE 22 DE SETEMBRO DE 1981

Fixa a Lotação dos Cargos de Provimento Efetivo em Órgão da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e do disposto no art. 9º da Lei nº 4.621, de 18.05.76 e Decretos nºs 10.031, de 14.03.77 e 10.096, de 06.06.77 alterado pelo Decreto nº 10.159, de 21.07.77,

DECRETA:

Art. 1º — A lotação dos Cargos de Provimento

Efetivo dos Grupos Ocupacionais OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO GEP-ANM-800 e SERVIÇOS OPERACIONAIS GEP-SO-1.000, no Gabinete do Governador, fica fixado na forma da tabela anexa.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

Grupos: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO — GEP-ANM-800, SERVIÇOS OPERACIONAIS—GEP-SO-1.000
LOTAÇÃO IDEAL

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSES			TOTAL
		A	B	C	
Auxiliar em Serviços de Comunicação	GEP-ANM-808	2	1	1	4
Agente de Artes Práticas	GEP-SO-1.010	7	4	4	15
Auxiliar de Atividades Agropecuárias	GEP-SO-1.008	3	1	1	5
Agente de Eletricidade	GEP-SO-1.001	1	1	1	3
Agente de Fotografia	GEP-SO-1.006	1	1	1	3
					30

(G. Reg. nº 2685 - Dia: 23/09/81)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953: MARGARETH DE FIGUEIREDO FAGUNDES, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível-6, lotado na Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 818, de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953: ISA MARIA DOS SANTOS, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:
Resolve exonerar a pedido: JOSÉ BATISTA FERREIRA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Terra Santa - Município de Faro.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido: RAIMUNDO EVERALDO PAES, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Monte Dourado - Município de Almerim.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:
Resolve exonerar o 1º Ten. Aer. R/R-1: PAULO RIBAMAR ALVES, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Cidade Nova - Município de Marabá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:
Resolve exonerar o 3º Sgtº Ex. R/R: JOÃO UNIVERSINO DE LIMA LOBO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Bagre.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:
Resolve nomear o 2º Ten. Ex. R/R: AMAURY SALLES FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Cidade Nova - Município de Marabá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:
Resolve nomear: LUIZ PAULO DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Bagre.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, I-tem II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953: ROSALI DE FÁTIMA MACHADO DE SOUZA, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme estabelece a alínea a, § 1º do art. 1º do Decreto nº 818, de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 08.09.81, que exonerou o 1º Ten. Aer. R/R: ARLINDO PECK DOURADO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 08.09.81, que nomeou o 1º Ten. PM/RR: VIRGÍLIO UBALDO DOS REIS CAVALERO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito, o decreto datado de 01.07.81, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, I-tem II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953: ISAC PEREIRA DE SOUZA, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 01.07.81, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, I-tem II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953: NÉRCIO GUIMARÃES PINHEIRO, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito, a nomeação de: CÉSAR MONTEIRO FAVACHO, contida no anexo I, do decreto datado de 09.06.81, que de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado em virtude de aprovação em concurso público, para exercer o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito, a nomeação de: JORGE NILTON BAHIA COELHO, contida no anexo I, do decreto datado de 09.06.81, que de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado em virtude de aprovação em concurso público, para exercer o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito, a nomeação de: JOSÉ DA SILVA FREITAS, contida no anexo I, do decreto datado de 09.06.81, que de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado em virtude de aprovação em concurso público, para exercer o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953; MARIA

ALICE BELA DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Secretário, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos
e Turismo

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 032/81-GVG DE 03 DE SETEMBRO DE 1981

O Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. WANDERLEY MARTINS DA SILVA, Administrador da Residência do Vice-Governador, na importância de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para atender despesa da Residência Oficial do Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1102.0307212.014 - Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais.

3.1.2.0 - Material de Consumo - Valor - Cr\$ 45.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 03 de setembro de 1981.

EVANDRO BORGES MARTINS NETO Cap PM

Ajudante de Ordens

Ordenador de Despesa

(G. Reg. nº 2681 - Dia: 23.09.81)

PORTARIA Nº 033/81-GVG DE 03 DE SETEMBRO DE 1981

O Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. WANDERLEY MARTINS DA SILVA, Administrador da Residência do Vice-Governador, na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender despesa da Residência Oficial do Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1102.0307212.014 - Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Valor - Cr\$ 15.000,00.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 03 de setembro de 1981.

EVANDRO BORGES MARTINS NETO Cap PM

Ajudante de Ordens

Ordenador de Despesa

(G. Reg. nº 2681 - Dia: 23.09.81)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras do Pará

PORTARIA Nº 107/81-GM DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor JOÃO DE SOUZA COELHO, Auxiliar II, para responder pelo expediente da Divisão de Administração do Gabinete do Governador, durante o impedimento de seu titular, a partir de 24.08.1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 21 de setembro de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 2681 - Dia: 23.09.81)

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 105/81-GM DE 15 DE SETEMBRO DE 1981

O Cel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo ao Senhor Cap PM ROBERTO DA ROCHA KÓS, Ajudante de Ordens do Governador, na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender despesa em viagem do Exmo. Senhor Governador, para o interior do Estado, originando a seguinte classificação.

1101.03070212.012 - Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - Valor - Cr\$ 15.000,00.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 15 de setembro de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM.

Chefe do Gabinete Militar do Governador

(G. Reg. nº 2681 - Dia: 23.09.81)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 604/CCLI, DE 24 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, Item III, parágrafo único, 111, Item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53: MARIA PAULINA DA COSTA, no cargo de Agente de Artes Práticas, Código GEP-SO-1.010.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 124.815,60 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quinze Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 8.001,00
- Adic. p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 2.400,30

Provento Mensal	Cr\$ 10.401,30
Provento Anual	Cr\$ 124.815,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de julho de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.898, de 04/09/1981.

PORTARIA Nº 549/CCLI, DE 24 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.1979,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os arts 110, Item II, 111, Item II, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53: HOSANA DA CONCEIÇÃO SANTOS, na função de Servente - Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 43.162,56 (Quarenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Dois Cruzeiros e Cinquenta e Seis Centavos), assim discriminados:

- Venc. prop. a 1/30 avos	
s/4.796,00 em 18 anos	
de serviço	Cr\$ 2.877,48
- Adic. p/tempo de serviço-15%	Cr\$ 719,40

Provento Mensal	Cr\$ 3.596,88
Provento Anual	Cr\$ 43.162,56

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de junho de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.892, de 01/09/1981.

PORTARIA Nº 603/CCLI, DE 24 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, Item III, 111, Item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, mais o art. 3º da Lei nº 4913/80: NESTOR LEITE VARELA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 158.911,20 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Onze Cruzeiros e Vinte Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 7.357,00
- Complementação Salarial-1/3	Cr\$ 2.452,33
- Adic. p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 3.433,27
Provento Mensal	Cr\$ 13.242,60
Provento Anual	Cr\$ 158.911,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de julho de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.892, de 01/09/1981.

PORTARIA Nº 622/CCLI, DE 03 DE AGOSTO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, Item III, parágrafo único, 111, Item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53: TEREZINHA FONTEL ALVES, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 125.346,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Sels Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 8.035,00
- Adic. p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 2.410,50
Provento Mensal	Cr\$ 10.445,50
Provento Anual	Cr\$ 125.346,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de agosto de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.889, de 01/09/1981.

PORTARIA Nº 626/CCLI, DE 04 DE AGOSTO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, Item III, parágrafo único, 111, Item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37, Parágrafo Único da Lei nº 4502/73: CESARINA DE SOUZA BRAGA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 134.400,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 8.000,00
- Adic. p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 3.200,00
Provento Mensal	Cr\$ 11.200,00
Provento Anual	Cr\$ 134.400,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de agosto de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.889, de 01/09/1981.

PORTARIA Nº 562/CCLI, DE 25 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, Item III, parágrafo único, 111, Item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73: ZILDA SARMENTO BRITO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 94.802,40 (Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Dois Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 5.643,00
- Adic. p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 2.257,20
Provento Mensal	Cr\$ 7.900,20
Provento Anual	Cr\$ 94.802,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de junho de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.894, de 01/09/81.

PORTARIA Nº 605/CCLI, DE 24 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, Item I, 111, Item I, alínea b, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), 145 (Lei nº 4959/81), 161, Item II, da Lei nº 749/53, mais o art. 5º e parágrafo único da Lei nº 3203-A, de 30.12.64: JOÃO PEREIRA MONTEIRO, na função de Guarda de Trânsito de 3ª Classe - Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 134.580,60 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 6.797,00
- Adic. p/tempo de serviço-25%	Cr\$ 1.699,25
- Risco de Vida-40%	Cr\$ 2.718,80

Provento Mensal	Cr\$ 11.215,05
Provento Anual	Cr\$ 134.580,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de julho de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.894, de 01/09/1981.

PORTARIA Nº 611/CCLI, DE 29 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 Item I, 111 Item I alínea b da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969); mais o art. 3º parágrafo único da Lei nº 4502/73, José Maria de Vasconcelos Machado, no cargo de Professor Titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 52.500,00
- Adic. p/tempo de serviço-50%	Cr\$ 26.250,00

Provento mensal	Cr\$ 78.750,00
-----------------	----------------

Provento anual	Cr\$ 945.000,00
----------------	-----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de julho de 1981.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.896 de 04.09.1981.

PORTARIA Nº 754/CCLI — DE 17 DE SETEMBRO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria de Jesus de Lemos Pereira	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.Classe B	01749/81	2 anos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de setembro de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 755/CCLI, DE 17 DE SETEMBRO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Bernadeth Cerdeira Barata do Amaral	Agente Administrativo GEP-SA-901.1 Classe "A"	02257/81	2 anos, a partir de 8.9.81

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de setembro de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ANÚNCIOS

CIA. AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA
C.G.C. Nº 05.426.226/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Agro Pastoral do Araguaia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 30 de setembro de 1981, às / dez (10) horas, em sua sede na Fazenda Santa Fé no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a-) Aumento do capital autorizado;
 - b-) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
 - c-) Outros assuntos de interesse Geral da Sociedade.
- Santana do Araguaia, 18/9/1981.
(a) Luiz Antonio de Figueiredo
Presidente do Conselho de Administração.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 5375 - Dias 23, 24 e 25.09.81)

D. F. BASTOS S/A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
C.G.C. 04906582/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) de setembro, às 8 (oito) horas, na sede social, sita à Rodovia BR 316, Km 5, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes:

- a) Aumento do Capital Social, e
- b) O que ocorrer.

Ananindeua, Pará, 21 de setembro de 1981.

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS

CPF 000488872-34

Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 9879 - Reg. n. 5351 - Dias 21, 22 e 23.09.81)

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. 04.909.180/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de setembro corrente, às 08:00 (oito) horas, na Sede

Social, sita à Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Reforma do Estatuto Social, e,
- c) O que ocorrer.

Belém-Pará 16 de setembro de 1981.

a) LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

CPF. 000.414.082-68

(Ext. Reg. Nº 5306 — Dias 18, 23 e 25/09/81)

AGROVASA - AGROPECUÁRIA VAZANTE S/A

CGC-MF Nº 04.735.213/0001-12

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de AGROVASA - AGROPECUÁRIA VAZANTE S/A convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa sita à rua Couto Magalhães, 27, na cidade, município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 29 de setembro de 1981, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.80; b) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Supressão dos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º; b) Alteração do caput do artigo 8º; c) Alteração do caput do artigo 9º; d) Alteração do caput do artigo 31; e) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 18 de setembro de 1981

Roberto Machado Heves

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 9880 - Reg. n. 5352 - Dias 21, 22 e 23.09.81)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB- PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados pelo presente Edital os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB — PARÁ, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de setembro de 1981, às 09:00 horas, em sua sede social, na Avenida Primeiro de Dezembro n. 4237, esquina com Passagem Gama Malcher, nesta Capital, a fim de deliberar o seguinte:

- Eleição de novo Conselho de Administração para o biênio outubro/81 a setembro/83.
- O que ocorrer.

Belém, 17 de setembro de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 5307 - Dias 18, 21 e 23.09.81)

nal lavrado em livro próprio, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Ordinárias	44.869.665	43.588.027	43.588.027	43.588.027
Pref. "A"	120.224.487	86.644.526	86.644.526	86.644.526
Pref. "B"	5.300.756	4.981.926	4.981.926	4.981.926
Pref. "C"	30.427.651	5.681.738	5.681.738	5.681.738

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL Nº 2064/74

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 200.822.559,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 140.896.217,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 140.896.217,00

HIDROSERVICE AMAZONIA S/A -
AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
CGC/ME Nº 05.054.358/0001-10

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1981, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

Aos 31 dias do mês de agosto de 1981, às 16:00 horas, reuniram-se na sede social da HIDROSERVICE AMAZONIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, sita à Travessa Padre Eutíquio, 141 - 5º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, os senhores HENRY MAKSOUD - Presidente do Conselho de Administração, ROBERTO FELIX MAKSOUD e LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ - Conselheiros. Dando início aos trabalhos, assumiu a presidência dos mesmos o DR HENRY MAKSOUD que convidou a mim, LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ como secretário. Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou que a presente reunião tinha por fim deliberar sobre a conveniência de ser aumentado o capital subscrito e integralizado da sociedade, para melhor atender aos interesses sociais. Prosseguindo, o Sr. Presidente assinalou que o aumento se faria com observância do disposto no artigo 6º do vigente Estatuto Social, como já é do conhecimento dos senhores acionistas, mediante a subscrição e integralização imediata de 1.281.638 (Hum milhão, duzentos e oitenta e uma mil, seiscentas e trinta e oito) de ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, no total de Cr\$ 1.281.638,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros). Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa carta assinada pelos senhores acionistas da sociedade, renunciando ao seu direito de preferência à subscrição do aumento, em favor da acionista HIDROSERVICE - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., para que pudesse essa acionista subscrever e integralizar, em dinheiro no ato da subscrição, a totalidade do aumento proposto, mediante o aproveitamento parcial de seus créditos em conta corrente junto à sociedade, representados por empréstimos, conforme provam os lançamentos contábeis. Informou ainda, o Sr. Presidente, que a atual posição do capital social da sociedade sob os ângulos de "autorizado" por natureza e classe de ações é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
-------------------	-----------------------	----------------------	--------------------------	-------------------

Após a apresentação da proposta pelo Sr. Presidente, foi a mesma aprovada, unanimemente, pelo Conselho de Administração. Em prosseguimento, o Sr. Presidente convidou os acionistas da sociedade a ingressarem no recinto da reunião, no que foi atendido por todos. Após terem os senhores acionistas tomado conhecimento da deliberação do Conselho de Administração, o acionista CLÁUDIO DENIS MAKSOUD pediu a palavra, que lhe foi concedida, para falar em seu próprio nome e no dos demais acionistas da sociedade que todos, sem exceção, ratificavam a renúncia ao seu direito de preferência à subscrição do presente aumento de capital, em favor da acionista HIDROSERVICE-ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. Prosseguindo, o Sr. Presidente esclareceu que queria fazer uso da palavra na condição de representante legal da acionista HIDROSERVICE-ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., para, em nome desta, manifestar a intenção da representada de subscrever na íntegra, com crédito o aumento de capital proposto o que de fato fez. Dêse modo, a acionista HIDROSERVICE - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., formalizou, com a concordância dos presentes, a subscrição e integralização de Cr\$ 1.281.638,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros) em ações ordinárias, no valor nominal Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, pelo valor de Cr\$ 1.281.638,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros). Diante do ocorrido, o Sr. Presidente declarou aumentado o capital subscrito e integralizado, dentro do capital autorizado da sociedade para Cr\$ 142.177.855,00 (Cento e quarenta e dois milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) e esclareceu que as ações ora subscritas e integralizadas serão emitidas e colocadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta ata. A seguir, o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, aprovada e devidamente assinada. Belém, 31 de agosto de 1981. aa) Conselho de Administração: HENRY MAKSOUD, Presidente - ROBERTO FELIX MAKSOUD e LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ, Conselheiros. Acionistas: p/HIDROSERVICE - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, HENRY MAKSOUD - OMAR MAKSOUD - ROBERTO MUS MAKSOUD, FREDERICO JOSÉ STRAUBE - p/ROSA DAMUS, FREDERICO JOSÉ STRAUBE - ALMIR DAMUS - JOSÉ AUGUSTO DE AMARAL MACHADO - p/ MARCO ANTONIO FRANÇA MASTROBUONO, FREDERICO JOSÉ STRAUBE - p/ HM - EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, HENRY MAKSOUD - p/OMAR MAKSOUD ENGENHARIA CIVIL LTDA, OMAR MAKSOUD - p/IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO OMAR MAKSOUD LTDA., OMAR MAKSOUD.

A presente é cópia fiel do original.

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que o presente documento foi registrado em 21/09/81, às 11h45, em nome de HENRY MAKSOUD, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Hidroserviço em 21/09/81
21/09/81
21/09/81

Assinado em
Assinado em
Assinado em

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CGC/MF nº 05.054.358/0001-10

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.281.638 (Um milhão, duzentas e oitenta e uma mil, seiscentas e trinta e oito) de ações ordinárias e nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Emissão aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião de 31 de agosto de 1981.

SUBSCRITOR	Assinatura	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Valor das Ações Ordinárias Subscritas -Cr\$-	Valor da Integralização em Créditos -Cr\$-
HIDROSERVICE - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA com sede à Rua Afonso Celso, 235, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF nº 60.887.445/0001-67, por seu representante legal, HENRY MAKSOUD, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, à R. Estados Unidos, 235, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.376.388-04		1.281.638	1.281.638,00	1.281.638,00

O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

HENRY MAKSOUD
Diretor Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que por meio da Primeira Turma, reunida em 21/09/81, foi arquivado o processo nº 1184-81.

Hidroservice
Data: 21 de setembro de 1981

JOSE AUGUSTO DE AMARAL MACHADO
Diretor Executivo
CPF nº 006.734.048-20

Alfredo Pereira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatuzand Wences
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ROBERTO BISCA
Contador CRC nº 45.489
CPF 045.452.228
ISPA 326

(T. nº 9884 - Reg. nº 5394 - Dia: 23.09.81)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO- PECUÁRIO, INDL. E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ-PRO- PARÁ

CGC (MF) 05.770.003/0001-28
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral cumulativamente Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede social da Empresa, à rua Municipalidade, 1611, nesta capital, às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 1981, com o propósito de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Ordinariamente

1 - Tomar conta dos Administradores, examinar discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.80.

2 - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

3 - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

4 - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Extraordinariamente:

- 1 - Reformulação dos Estatutos Sociais;
 - a) Alteração no valor nominal das ações.
 - b) Aumento do capital autorizado.

c) Nova redação do Estatuto Social, nos artigos 19 e 20 que tratam das atribuições do Conselho de Administração, e nos artigos 21 e 23, que tratam das atribuições da Diretoria.

2 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 17 de setembro de 1981

A DIRETORIA

(T. nº 9875 - Reg. nº 5342 - Dias: 21, 22 e 23.09.81)

SERINCUEIRAS DO PARÁ S/A
C.G.C. 04.740.965/0001-71
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de SERINCUEIRAS DO PARÁ S/A, a se reunirem em Assembléia Geral cumulativa Ordinária/Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de setembro em curso, às 10 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, nº 226- Conjunto 1103, nesta Capital, para tratarem da seguinte ordem do dia:

ORDINÁRIA

- 1- Tomada de contas da Diretoria, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.05.81;
- 2- Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado e sua consequente incorporação ao Capital Social;
- 3- Eleição do Conselho de Administração para o próximo exercício e Fixação dos seus honorários, assim como dos honorários da Diretoria;

EXTRAORDINÁRIA

1- Mudança para o novo endereço:

Rua XV de Novembro, 226 - Conjunto 1103- Belém-PA.

2- Abertura de Filial no município de Paragominas;

3- Outros assuntos de interesse da sociedade.
Belém(PA), 17 de setembro de 1981

A Diretoria

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9877 - Reg. nº 5353 - Dias: 21, 22 e 23.09.81)

EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ S/A.

C.G.C. Nº 04.896.155/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 do corrente mês, às 16:00 horas, em sua sede social, à Estrada de Maracacuera, nº 1253, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de maio de 1981;
2. Elevação do capital social da empresa com reservas disponíveis;
3. Reforma do Estatuto Social;
4. O que ocorrer.

Belém (PA), 17 de setembro de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 5371 - Dias 23, 24 e 25/09/81)

INDAIA NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A.

C.G.C. Nº 05.092.689/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da INDAIA NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária - Segunda Convocação, no dia 30 do corrente mês, às 18:00 horas, em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiúva, nº 827, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de maio de 1981;
2. Apreciação e discussão da Proposta da Diretoria para aumento de capital social da empresa com subscrição e reservas disponíveis;
3. Reforma do Estatuto Social;
4. O que ocorrer.

Belém (PA), 17 de setembro de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 5370 - Dias 23, 24 e 25/09/81)

MAREISA — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A

CGC/MF — 05.832.878/0001 - 7

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital convocados os senhores acionistas da MAREISA — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A, a se reunirem em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se em sua sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes, s.n., município de Belém (PA), às 17 horas do dia 02 de outubro de 1981, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Aumento do Capital Social de Cr\$..... 47.848.160,00 para Cr\$-64.542.650,00 mediante incorporação ao capital do valor de Cr\$-4.456.240,00 proveniente da reserva de correção do capital realizado, com emissão de 445.624 ações a serem distribuídas proporcionalmente aos acionistas, emissão de 500.000 ações preferenciais nominativas classe "B" no valor total de Cr\$-5.000.000,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) e 723.825 ações ordinárias nominativas no valor total de Cr\$-7.238.250,00 a serem subscritas pelos demais acionistas da Companhia, com consequente alteração do Artigo "Quinto" do Estatuto Social.
- 2 - O que ocorrer.

Belém (PA), 18 de setembro de 1981.

ARMIN REINEHR

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 5385 - Dias 23, 24 e 25.09.81)

Arq. do MJ nº 156

Preço Cr\$ 100,00

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

AGROVERA-AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301
BELÉM - PARÁ - CGCMF.04.986.188/0001-40

1169-81

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 2.940.000 AÇÕES DE
PREFERENCIAIS CLASSE "C" E 1.000.000 AÇÕES ORDINÁRIAS
AS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA
SOCIEDADE.

ÀS 10 (DEZ) HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGROVERA-AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A., PRESENTES OS SENHORES CONSELHEIROS: PRESIDENTE - JAKOB ZWECKER JUNIOR, VICE-PRESIDENTE - JOÃO DE ALMEIDA, OSWALDO ESTEVAM, ABRINDO A SESSÃO O SENHOR PRESIDENTE CONVOCAU A MIM GERALDO PALLUCCE, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. ACEITA ESTA INSCRIÇÃO DE CLASSE "C" O SENHOR PRESIDENTE QUE O MOTIVO DA REUNIÃO ERA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 2.940.000 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, REPRESENTANDO A MENCIONADA EMISSÃO O VOLUME MONETÁRIO DE R\$ 2.940.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), E QUE A REFERIDA EMISSÃO SE DESTINA A SUBSCRIÇÃO PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, ADMINISTRADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BNSA, DEVIDO A INTEGRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO CITADO FUNDO, PREFERENCIALMENTE NAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 1.376 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974, SENDO AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, SUAM, ATRAVÉS DO OFÍCIO G.S.Nº 02096 DE 07 DE AGOSTO DE 1981 E SOB AS CONDIÇÕES FIXADAS NO REFERIDO OFÍCIO, CADA CÓPIA DE AÇÃO DA AMAZÔNIA S/A, COM VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VALOR DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, REALIZÁVEIS COM A EFTIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR CORRESPONDENTE EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA, NO BANCO DA AMAZÔNIA S/A., OBEDECIDAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, FINALIZANDO O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE A POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, SOB OS ÂNGULOS DE "AUTORIZADO", "SUBSCRITO", "INTEGRALIZADO" E "A SUBSCRIVER", DIVIDIDO POR NATUREZA E CLASSE DE AÇÕES, ANTERIORES DO APOORTE DOS RECURSOS É A SEGUINTE:

NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A "SUBSCRIVER"
----------	--------------------	-------------------	-----------------------	------------------------

ORDINÁRIAS	19.754.960,00	9.479.515,00	9.479.515,00	10.275.445,00
PREF. "A"	2.167.944,00	2.167.944,00	2.138.078,00	92.397,00
PREF. "B"	2.403.109,00	2.310.712,00	2.310.712,00	11.791.290,00
PREF. "C"	33.352.097,00	21.554.797,00	21.554.797,00	22.165.132,00
TOTAL....	57.678.100,00	35.512.968,00	35.483.102,00	

FACE AO EXPOSTO E EM OBEDECIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI E DOS ESTATUTOS SOCIAIS O SENHOR PRESIDENTE PROPÕE QUE A DIRETORIA FAZESSE A EMISSÃO DE 2.940.000 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL), AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C" FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADA A SUA SUBSCRIÇÃO NOS TERMOS PREVISTOS NO OFÍCIO G.S.Nº 02096 DE 07/08/81, DA SUAM, JÁ MENCIONADO, BEM COMO, A SUBSCRIÇÃO DE 1.000.000 (UM MILHÃO), AÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE FOI UNANIMEMENTE APROVADO POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A DIRETORIA QUE TOMASSE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A EFTIVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO-INTEGRALIZAÇÃO, DAS AÇÕES EMITIDAS NESTA DATA POR PARTE DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM E PELOS SUBSCRITORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO. PARA TANTO PROPÕE A SUSPENSÃO DA REUNIÃO PELA PRESENTE ATA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REABERTA A SESSÃO, O SENHOR PRESIDENTE EM NOME DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A., NA QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FUNDAMENTO, ASSINOU O BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, REFERENTE A EFTIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO REUNIÃO E INTEGRALIZOU O SEU VALOR, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE CULABANT, CONFORME SOLICITADO DA EMPRESA, O MESMO OCORRENDO COM OS SUBSCRITORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, QUE INTEGRALIZARAM O VALOR CORRESPONDENTE, EFETUANDO O DEPÓSITO EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA NO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO À LAURATURA DA PRESENTE ATA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. REABERTA A SESSÃO FOI ESTA LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DESTE DOCUMENTO SERÃO TIRADAS CÓPIAS DATILOGRÁFICAS E AUTENTICADAS PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA REFERIDA REUNIÃO, PARA E-ITO DE ARQUIVAMENTO. (AA) JAKOB ZWECKER JUNIOR, JOÃO DE ALMEIDA, MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA, OSWALDO ESTEVAM, ALBERTO DOMINGOS E GERALDO PALLUCCE, SECRETÁRIO. CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA DE IGUAL TEOR TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO.

BELÉM, 10 DE SETEMBRO DE 1981.

VRO PRÓPRIO.

AGROVERA - AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A

R. SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301

BELÉM - PARÁ - CGCMF.04.986.188/0001-40

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.000.000 (UM MILHÃO), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, DA AGROVERA-AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A., NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), EMITIDAS DENTRO DO CAPITAL AUTORIZADO, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL.

ORD.	NOME DOS ACIONISTAS	G.G.C.M.F. C.P.F.	CAPITAL ANTERIOR NO AÇÕES VALOR G\$.	CAPITAL AUMENTO NO AÇÕES VALOR G\$.	CAPITAL ATUAL NO AÇÕES VALOR G\$.
01	IND. REUNIDAS DE BEBIDAS TATU - S/Nº 3 FAZENDAS S/A.	49629777/0001	8.418.379,00	900.000	9.318.379,00
02	AGROP. EUGENIO S. PEDRO LTDA.	54398656/0001	938.708,00	100.000	1.038.708,00
03	MANUEL RODRIGUES T. ALMEIDA	005926098 -04	21.028,00	---	21.028,00
04	JAKOB ZWECKER JUNIOR	005559598 -72	18.487,00	---	18.487,00
05	JOÃO DE ABREU	007155118 -04	14.789,00	---	14.789,00
06	ELISIO DA SILVA BODEY	037813218 -00	5.777,00	---	5.777,00
07	SEBASTIÃO DA SILVA TOMAZ	270969478 -68	5.777,00	---	5.777,00
08	JOSÉ TEIXEIRA	037792118 -15	5.777,00	---	5.777,00
09	ALBERTO DOMINGOS	038007928 -34	5.777,00	---	5.777,00
10	JOSÉ JUSTO DOS SANTOS	004879538 -00	2.772,00	---	2.772,00
11	JOSÉ SILVINO D. PIRES	006203948 -00	2.772,00	---	2.772,00
12	OSWALDO ESTEVAM	007657678 -72	2.772,00	---	2.772,00
13	FRANCESCO TOMMASO	003063128 -72	2.772,00	---	2.772,00
14	CUSTÓDIO BARBOSA DE ALMEIDA	004048888 -87	1.156,00	---	1.156,00
15	SESALTINO TOMAZ SERRANO	297502298 -00	1.109,00	---	1.109,00
16	JACOB DA SILVA TOMAZ	024905528 -72	1.109,00	---	1.109,00
17	JESUINO N. TOMAZ DOS SANTOS	170035048 -04	277,00	---	277,00
18	LIBERATA NETO R. DOS SANTOS	654103948 -87	277,00	---	277,00

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.09.81, foi arquivada nesta Junta, sob o nº 1169-81, a 1ª via da presente Ata de Arquivamento.

Belém, 10 de Setembro de 1981.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.09.81, foi arquivada nesta Junta, sob o nº 1169-81, a 1ª via da presente Ata de Arquivamento.

17 de Setembro de 1981
Avenida Francisco de Sá e Menezes, 100
Belém - PA

TOTAL	9.479.515	9.479.515,00	1.000.000	1.000.000,00	10.479.515	10.479.515,00
-------	-----------	--------------	-----------	--------------	------------	---------------

AGROPECUÁRIA RIO ARATAU S/A
R. SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301
BELÉM - PARÁ - CEP: 04.986.188/L-01-40

CAPITAL AUTORIZADO R\$ 57.678.100,00
CAPITAL SUBSCRITO R\$ 35.512.968,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA R\$ 3.940.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER R\$ 18.225.132,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.940.000 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL) - AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, DO VALOR TOTAL DE R\$ 2.940.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A., NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 1376 DE 12/12/74, CUJA EMISSÃO ESTÁ DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. FOI DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 10/09/81, DE ACORDO COM AS DE TERMINAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO EM R\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM, CGCMF. 04.902.979/0001	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM - PARÁ	1.981	2.940.000.	R\$ 2.940.000,00

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.
Belém, 10 de setembro de 1981
- FRANCISCO DE TOMMAZO -
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF. 003063128-91
- JAIME CURCIO -
DIRETOR FINANCEIRO
CPF. 015696878-68

AGROPECUÁRIA RIO ARATAU S. A.

CGC/MF 05.070.415/0001 - 00
ATA da reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 do mês de julho do ano de 1981.
As 11:00 horas do dia 30 do mês de julho do ano de 1981, no escritório da Companhia AGROPECUÁRIA RIO ARATAU, localizado na Travessa Nove de Janeiro, 980, sala 303, na cidade de Belém (PA), reuniram-se sob a presidência do primeiro, os Srs. Antônio de Queiróz Galvão, João Antônio de Queiróz Galvão e Gláucia Vasconcelos de Queiróz Galvão, únicos membros do Conselho de Administração da mencionada sociedade, e considerando os termos do Ofício GS - 00700, de 25 de fevereiro de

1981, expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), decidiram emitir, dentro do limite do capital autorizado da Companhia e na forma estatutária, 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais classe "B", para serem subscritas pelo seu valor nominal, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S/A (BASA), nos termos do Decreto - Lei n. 1.376/74. Em seguida, os presentes deliberaram suspender a reunião, para que a Diretoria procedesse à elaboração do boletim de subscrição das ações preferenciais classe "B" ora emitidas e à obtenção da assinatura do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S/A. Às 12:00 horas do dia 30 do mês de julho do ano de 1981, foram os trabalhos da reunião do Conselho de Administração retomados, tendo seu Presidente informado que o Fundo de

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(Ext. Reg. nº 5396 - Dia: 23.09.81)

Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S/A (BASA) havia subscrito, pelo seu valor nominal, as 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais classe "B" que haviam sido emitidas pela Companhia, pelo que os conselheiros presentes, por unanimidade, aprovaram o correspondente aumento do capital social realizado. Finalmente, o presidente comunicou aos presentes que o capital da companhia apresenta-se da seguinte maneira: (I) autorizado Cr\$ 241.106.400,00 (duzentos e quarenta e um milhões cento e seis mil quatrocentos cruzeiros), sendo Cr\$ 124.510.950,00 (cento e vinte e quatro milhões quinhentos e dez mil novecentos e cinquenta cruzeiros) em ações ordinárias, Cr\$ 4.887.572,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e dois cruzeiros) em ações preferenciais classe "A" e Cr\$ 111.707.878,00 (cento e onze milhões setecentos e sete mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros) em ações preferenciais classe "B"; (II) subscrito Cr\$ 100.060.100,00 (cem milhões sessenta mil e cem cruzeiros), representado por Cr\$ 84.808.298,00 (oitenta e quatro milhões oitocentos e oito mil duzentos e noventa e oito cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$ 15.251.802,00 (quinze milhões duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e dois cruzeiros) em ações preferenciais classe "B"; e (III) realizado Cr\$ 100.060.100,00 (cem milhões sessenta mil e cem

cruzeiros), sendo Cr\$ 84.808.298,00 (oitenta e quatro milhões oitocentos e oito mil duzentos e noventa e oito cruzeiros) em ações ordinárias, e Cr\$ 15.251.802,00 (quinze milhões duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e dois cruzeiros) em ações preferenciais classe "B". Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, dela lavrando-se esta ATA assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. (aa) Antônio de Queiróz Galvão João Antônio de Queiróz Galvão e Gláucia Vasconcellos de Queiróz Galvão.

Confere com a ata lavrada no livro próprio da Companhia.

ANTÔNIO DE QUEIROZ GALVÃO
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.08.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1015-81, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Rio Arataú S.A.

Belém, 10 de agosto de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPECUÁRIA RIO ARATAÚ S.A.

CGC/MF 05.070.415/0001-00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B"

Capital Autorizado: Cr\$ 241.106.400,00
Capital Subscrito: Cr\$ 100.060.100,00
Capital Subscrito Nesta Data: Cr\$ 4.000.000,00
Capital a Subscriver: Cr\$ 141.046.300,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 4.000.000 (Quatro milhões) de ações preferenciais classe "B", de valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro), totalizando Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), subscritos pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA), na forma do Decreto-lei nº 1.376/74, cuja emissão dentro de limite do capital social autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 30 de julho de 1981.

SUBSCRITOR	EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM, CGC/MF 04.902.979, operado pelo Banco da Amazônia S/A (BASA) com sede na Avenida Presidente Vargas 800, na cidade de Belém (Pa).	1981	4.000.000	4.000.000,00
BENTO S. PORTO Diretor Financeiro	CÉLIO BRAGA-WANDERLEY 1121 - Ch. de Deptº intº		

Belém, 30 de julho de 1981

ANTÔNIO DE QUEIROZ GALVÃO
Diretor Presidente

WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Contador-CRC (Pa) Região nº..

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10 de agosto de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1015-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecuária Rio Arataú S.A.

Belém, 10 de agosto de 1981

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5384 - Dia: 23/09/81)

SUÇUAPARA S. A. AGROPASTORIL

C.G.C./M.F. 05.427.042/0001 - 27
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

As dez horas do dia cinco de setembro de 1981, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Suçuapara S. A. — Agropastoril, na sede social na Fazenda, situada em Barreira do Campo, no Município de Santana do Araguaia, no Estado do Pará, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 28 e 31 de agosto e 01 de setembro e no jornal "A Província do Pará" de 28, 29 e 30 de agosto de 1981, cuja leitura foi dispensada pelos presentes por já ser do conhecimento de todos. Verificada a presença de número legal de acionistas, conforme assinaturas lançadas no livro competente, assumiu a presidência, na forma do Estatuto, o Presidente do Conselho de Administração, Fernando Penteado Cardoso, que convidou a mim, Wilson Armelin, representante legal da acionista Manah S. A., para secretário. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente explicou que, conforme constava do edital de convocação, a Assembléia tinha por finalidade específica ratificar todos os atos praticados na Assembléia Geral Ordinária, de 28 de julho último, que fora realizada sem a publicação do edital de convocação, uma vez que todos os acionistas, com direito a voto, sempre comparecem às Assembléias da Sociedade mediante convite que lhes é feito, diretamente. Como a Junta Comercial do Estado do Pará, porém, só aceita a dispensa da publicação do Edital de convocação se todos os acionistas comparecerem, inclusive os proprietários de ações preferenciais, esclareceu que cabia, a esta Assembléia manifestar-se novamente sobre toda a matéria discutida e aprovada naquela AGO, face à ausência de acionista preferencial, razão porque pediu-me procedesse à leitura da ata daquela reunião, que foi redigida e aprovada nos seguintes termos: "Suçuapara S. A. — Agropastoril CGC/MF n. 05.427.042/0001 - 27 - Ata da Décima Primeira Assembléia Geral Ordinária. 1. Local e data: Na sede social, na Fazenda situada em Barreira do Campo, no Município de Santana do Araguaia, no Estado do Pará, às 10 horas do dia 28 de julho de 1981. 2. Instalação: A Assembléia foi instalada com a totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença, dispensada assim, na forma do § 4º do art. 133, da Lei n. 6.404/76, a prévia publicação dos anúncios da convocação, em jornais. 3. Mesa Diretora: Fernando Penteado Cardoso, Presidente do Conselho de Administração, e Wilson Armelin, representante da acionista Manah S. A., a convite do Presidente. 4. Ordem do Dia: Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado, das Origens e Aplicações de Recursos referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 1981. Eleição dos membros do Conselho de Administração, Fixação dos honorários dos Administradores e outros assuntos de interesse social. 5. Deliberações: Com as abstenções legais, foram discutidas e aprovadas, por unanimidade de votos: 5.1: - O Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras, na forma que foram publicadas no Diário Oficial e na "A Província do Pará", edição de

24.07.81, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 1981. 5. 2. - A correção da expressão monetária do capital autorizado, passando o mesmo de Cr\$-230.000.000,00 para Cr\$-350.000.000,35, e a do capital integralizado, no valor de Cr\$-..... 71.742.455,20, do qual Cr\$-70.086.835,46 são incorporados, passando o capital integralizado de Cr\$-..... 134.333.101,59 para Cr\$-204.419.937,05, mediante a alteração do valor nominal das ações de Cr\$-1,61 para Cr\$-2,45. O saldo dessa conta será incorporado num futuro aumento de capital. Em virtude destes aumentos, o artigo 4º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social autorizado é de Cr\$-350.000.000,35 (trezentos cinquenta milhões de cruzeiros e trinta e cinco centavos), representando 142.857.143 ações nominativas, no valor nominal de Cr\$-2,45 (dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos) cada uma, sendo 33.633.763 (trinta e três milhões, seiscentas e trinta e três mil, setecentas e sessenta e três) ações ordinárias a serem integralizadas com recursos próprios; 8.322.091 (oito milhões, trezentos e vinte e duas mil, noventa e uma) ações preferenciais classe A; 100.901.289 (cem milhões, novecentas e uma mil, duzentas e oitenta e nove) ações preferenciais classe B". 5.3: - A proposta da acionista Manah S. A., reelegendo os membros do Conselho de Administração: para Presidente Fernando Penteado Cardoso, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente e domiciliado à Rua da Consolação, 3.574, apto. 17A, na cidade de São Paulo - SP portador da cédula de identidade RG n. 294.980 - SP e CPF n. 003.490.208-25; para Vice-Presidente, Eduardo Lacerda de Camargo, brasileiro, industrial, casado, residente e domiciliado à Rua Jesuino Arruda, 534, na cidade de São Paulo - SP, portador da cédula de identidade RG n. 284.971 - SP e CPF n. 003.490.388 - 72 e para Conselheiro, sem designação específica, Armando Novais Morelli, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiuva, 1645 na cidade de Belém - PA, portador da cédula de identidade RG n. 717.676-PA e CPF n. 000.850.652 - 34. 5. 4. - A proposta da mesma acionista sobre a remuneração dos administradores da Sociedade para o exercício em curso, a saber: Cr\$-4.000,00 por reunião a que o Conselheiro comparecer excetuado o que já recebe honorários como diretor, e Cr\$-..... 1.200.000,00 como verba anual dos honorários dos diretores, a ser rateada entre eles, nos termos do Estatuto. 6. Ata e Publicação: Autorizada a feitura e publicação da ata na forma resumida, foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Santana do Araguaia, 28 de julho de 1981 (aa) Fernando Penteado Cardoso - Eduardo Lacerda de Camargo - Armando Novais Morelli - Manah S. A., representada por Wilson Armelin e Fernando Penteado Cardoso. Vistada por Antônio Gilles Netto, OAB/SP n. 24.197". Terminada a leitura, o Presidente submeteu à discussão e deliberação dos presentes a referida ata, tendo a mesma sido ratificada e aprovada em todos os seus termos. Nada mais havendo a tratar, lavrei esta ata que, lida e aprovada vai por todos assinada. Santana do Araguaia, 05 de setembro de 1981. (aa) Fernando Penteado Cardoso - Eduardo Lacerda de Camargo - Manah S. A., representada por seus diretores, Wilson Armelin e Fernando Penteado Cardoso. A presente é cópia fiel extraída do 1º Livro de Registro de Atas das Assembléias Gerais, fls. 52 à 54. Santana do Araguaia, 05 de setembro de 1981.

Vistada por:

ANTÔNIO GILLES NETTO
OAB/SP n. 24.197
FERNANDO PENTEADO CARDOSO
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.09.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1171-81 a 1ª via da presente Ata de Suçupara S/A — Agropast.

Belém, 17 de setembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Pará

25º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas por semelhança Antônio Gilles Netto e Fernando Penteado Cardoso.
São Paulo, 09 de setembro de 1981.
Em testemunho H. M., da verdade.

HÉLIO MILANI

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n. 5389 - Dia 23.09.81)

BANCO DA AMAZÔNIA, S. A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELÉM - PARA
COMPANHIA ABERTA - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
CARTA PATENTE Nº 3.369/00001 - C.G.C. Nº 04.902.979/0001-44

BALANCETE PATRIMONIAL EM 31/08/1981

ATIVO	(EM Cr\$ 1.000,00)
ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	72.876.327
DISPONIBILIDADES	5.136.363
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.189.296
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	31.735.537
FINANCIAMENTOS RURAIS	9.378.252
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	280.419
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(165.730)
(RENDAS A APROPRIAR)	(39.182)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	21.372.731
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	1.020.050
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	3.115.218
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	8.157
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS	17.229.306
CRÉDITOS DIVERSOS	5.000.509
BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTOS E DEPÓSITOS	1.124.233
ADJANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CâMBIO	2.203.405
CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	34.490
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	1.588.305
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	50.209
(RENDAS A APROPRIAR)	(133)
VALORES E BENS	177.428
TÍTULOS DE RENDA FIXA	23.456
VALORES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	2.179
OUTROS VALORES E BENS	151.793
ATIVO PERMANENTE	2.521.821
INVESTIMENTOS	234.819
OUTROS INVESTIMENTOS	234.819
IMOBILIZADO	2.229.830
IMÓVEIS DE USO	2.145.852
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	185.121
OUTROS BENS DE USO	450.310
(PROVISÃO PARA DEPRECIACÃO)	(551.453)
DIFERIDO	57.172
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO	75.963
(PROVISÃO PARA AMORTIZAÇÃO)	(18.791)
	75.398.148

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

BELÉM (PARA), 18 DE SETEMBRO DE 1981

UBALDO CAMPOS CORRÊA
PresidenteBENTO SOUZA PORTO
Diretor
GERALDO GURGEL DE MESQUITA
Diretor
JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
Diretor
ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Diretor
RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
Diretor
BERNARDINO FERNANDES DE SA
Contador CRC-PA - Reg. 1131
C.P.F. 000.154.822-00

PASSIVO	(EM Cr\$ 1.000,00)
PASSIVO CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO	68.079.338
DEPÓSITOS	19.911.570
DEPÓSITOS A VISTA	19.548.942
DEPÓSITOS A PRAZO	366.474
(DESPESAS A APROPRIAR)	(3.846)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	18.387.845
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	1.008.936
COBRANÇA EFETUADA EM TRÂNSITO	566.461
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	787.909
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	8.995
ORDENS DE PAGAMENTO	3.196.368
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS	12.819.176
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	26.809.820
REDESCONTOS E EMPRÉSTIMOS NO BANCO CENTRAL	7.492
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	21.017.498
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	5.827.666
OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	26.019
(DESPESAS A APROPRIAR)	(68.855)
OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	926.059
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.044.044
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS	768.043
OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL	1.249.121
OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	26.948
(DESPESAS A APROPRIAR)	(68)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.493.087
CAPITAL SOCIAL	3.352.830
RESERVAS DE CAPITAL	1.938.315
RESERVAS E RETENÇÃO DE LUCROS	1.147.281
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	54.661
CONTAS DE RESULTADO	825.723
CONTAS CREDORAS	3.530.382
(CONTAS DEVEDORAS)	(2.704.659)
	75.398.148

BELÉM (PARA), 18 de SETEMBRO DE 1981

UBALDO CAMPOS CORRÊA
PresidenteBENTO SOUZA PORTO
Diretor
GERALDO GURGEL DE MESQUITA
Diretor
JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
Diretor

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Diretor
RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
Diretor
BERNARDINO FERNANDES DE SA
Contador CRC-PA - REG. 1131
C.P.F. 000.154.822-00

TAXAS MÁXIMAS COBRADAS - AGOSTO

CRÉDITOS A EMPRESAS	DENTRO DA AMAZÔNIA	FORA DA AMAZÔNIA
— Desconto de Duplicatas - Pequena e Média Empresa	5,40 % a.m.	6,00 % a.m.
— Desconto de Duplicatas - Grande Empresa	5,60 % a.m.	6,00 % a.m.
— Desconto de Notas Promissórias - Pequena, Média Empresa e Rurícolas	5,60 % a.m.	6,50 % a.m.
— Desconto de Notas Promissórias - Grande Empresa	6,00 % a.m.	6,50 % a.m.
— Desconto de DR's e NPR's	6,00 % a.m.	—
— Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real - Pequena Empresa	5,60 % a.m.	7,00 % a.m.
— Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real - Média Empresa	6,40 % a.m.	7,50 % a.m.
— Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real - Grande Empresa	7,00 % a.m.	8,00 % a.m.

CRÉDITO PESSOAL

— Desconto de Títulos	6,00 % a.m.	6,50 % a.m.
— Empréstimos em conta-corrente de cheque Especial e outras contas garantidas	6,00 % a.m.	6,00 % a.m.

(Ext. Reg. nº 5374 - Dia: 23/09/81)

MARRUÁ S/A AGROPECUÁRIA

CGC 04822367/0001-41

BELÉM — PARÁ

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 31.014.359,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 20.259.500,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 20.259.500,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR: Cr\$ 10.754.859,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1980.

Aos 24 dias do mês de outubro de 1980, às 10:00 horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas de Marruá S/A Agropecuária, em conjunto com o Conselho de Administração da empresa, na sede social à Av. Presidente Vargas, 197, cj. 201/2, em Belém, Estado do Pará, legalmente convocados. De acordo com os Estatutos Sociais instalou-se a assembleia o Diretor Presidente, Estevam Julio Varga, que após constatar haver número legal, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença dos Acionistas", declarou aberta a sessão, pedindo em seguida que se indicasse um dos presentes para presidir os trabalhos. Por unanimidade foi o próprio Estevam Julio Varga aclamado Presidente, o qual, após agradecer a sua indicação, convidou a mim, Emmanoel Milton Varga, para secretário. Constituída a mesa diretora, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, informando que a assembleia fora regularmente convocada pelas publicações feitas no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal local "O Estado do Pará" respectivamente nos dias 16, 17, 20 e 16, 17 e 18 de outubro de 1980, dispensando a leitura do edital por ser do conhecimento geral dos presentes. O senhor Presidente informou que ele próprio estava também presente nesta assembleia na qualidade de administrador da companhia para prestar os esclarecimentos necessários aos acionistas e salientou aos presentes que, conforme já era do conhecimento de todos, esta assembleia estava sendo realizada a fim de cumprir exigência da Junta Comercial do Estado do Pará que houve por bem indeferir o pedido de arquivamento da ata da assembleia geral extraordinária de 31 de maio de 1978, por entender que os assuntos tratados eram de competência da assembleia geral ordinária. Prestados estes esclarecimentos os acionistas passaram a deliberar sobre a ordem do dia e em atenção ao item 1, por solicitação do Sr. Presidente foi efetuada a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1977, cujos documentos foram colocados à disposição dos acionistas, conforme "Aviso aos Acionistas" publicado naquela ocasião nos dias 15, 16 e 17 de maio de 1978 no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará", sendo ainda tais documentos publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 29 de abril de 1978, ficando assim satisfeitas as exigências de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76. Em seguida foram os documentos submetidos à apreciação dos senhores acionistas que após discutirem o assunto efetuaram a votação, constatando-se sua aprovação por unanimidade. Em seguida, apreciando o item 2 da convocação, o acionista Leonardo Furlan propôs que, como fora sugerido pela Diretoria, as despesas havidas no exercício de 1977, para a formação e instalação da propriedade rural no município de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, bem como as despesas de organização da empresa, a exemplo do que fora feito no exercício de 1976, fossem mantidas em "Resultados Pendentes", sob a rubrica de "Despesas Pré-

Operacionais", a serem amortizadas nos exercícios futuros, no valor de Cr\$ 1.066.733,29 (um milhão, sessenta e seis mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e vinte e nove centavos). Estudado o assunto os acionistas decidiram aprová-lo na forma proposta, por unanimidade. Passando a apreciar o item 3 da convocação, os acionistas e o Conselho de Administração, deliberaram por unanimidade: (a) exonerar de seus cargos os diretores da sociedade eleitos pela A.G.E. de 17 de maio de 1977, com mandato até abril de 1979, considerando as disposições estatutárias aprovadas pela AGE de 14/02/78 em função da Lei 6404/76; (b) eleger o Conselho de Administração com mandato de maio de 1978 a maio de 1980, composto de 3 membros a saber: Estevam Julio Varga, brasileiro, casado, industrial e agricultor, residente e domiciliado à Rua Boa Morte, 346, Limeira-SP; Mariza Lazzari Varga, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Boa Morte, 346, Limeira-SP e Wilda Laudissi Furlan, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua João-Kuhl Filho, 101, Limeira-SP, cujos membros exercerão seus cargos sem remuneração; (c) não instalar o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1978, por não haver pedido neste sentido de qualquer acionista. Por seu turno, os membros do Conselho de Administração, elegeram a Diretoria, ato de sua competência por força do estabelecido no artigo 11º dos Estatutos Sociais, com mandato de maio de 1978 até maio de 1980 e composto dos seguintes membros: Diretor Presidente, Estevam Julio Varga, brasileiro, casado, industrial e agricultor, residente e domiciliado à Rua Boa Morte, 346, Limeira-SP; Diretor Administrativo, Emmanoel Milton Varga, brasileiro, casado, industrial e agricultor, residente e domiciliado à Rua Antonio Custódio de Oliveira, 228, em Limeira-SP, e Diretor-Financeiro, Leonardo Furlan, brasileiro, casado, industrial e agricultor, residente e domiciliado à Rua João Kuhl Filho, 101, em Limeira-SP, ficando vagos os cargos de diretor técnico e de 3 diretores sem denominação. Em prosseguimento, a assembleia decidiu fixar em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por mês, os honorários do Diretor-Financeiro, sendo que os demais diretores exercerão seus cargos sem remuneração. A seguir e por iniciativa da própria assembleia foram ratificadas todas as deliberações tomadas pela assembleia geral extraordinária de 31 de maio de 1978, retroagindo àquela data as decisões aqui tomadas. Em todas as votações abstiveram-se os legalmente impedidos. Atendendo a seguir o item 4 da convocação que trata de outros assuntos de interesse social, franqueou o Sr. Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outras matérias pertinentes à sociedade. Não havendo quem se manifestasse declarou suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, datilografada a meu ditado e copiada no livro próprio. Reaberta a sessão foi por mim, secretário, lida a presente ata, que sendo unanimemente aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém, 24 de outubro de 1980. (aa) Estevam Julio Varga — Presidente; Emmanoel Milton Varga — Secretário; p Varga S/A Participações — Emmanoel Milton Varga; Emmanoel Milton Varga; Emilia Menconi Varga; Estevam Julio Varga; Mariza Lazzari Varga; Leonardo Furlan; Wilda Laudissi Furlan.

Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da empresa.

Belém, 24 de outubro de 1980

Estevam Julio Varga
Presidente
Emmanoel Milton Vrga
Secretário

Re-ratifica a AGE de 31-05-78

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08 / 09 / 81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1125-81, a 1ª via da presente Ata de Maruá S.A. Agrop.

Belém, 08 de 09 de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
— JUCEPA —

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no s
único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.661 de 19.01.1966.

Belém, 08 de 09 de 1981

ADALBERTO A. NUNES

O Original desta matéria foi fotografado atendo-
do a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9885 - Reg. nº 5391 - Dia: 23.09.81)

SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.-SINCOSA

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. — SINCOSA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO DIA 10 DE JULHO DE 1981.

Aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e hum, às 10:00 (dez) horas, em sua sede sita à Avenida Alcindo Cacela, número 1848, nesta cidade, com a presença da totalidade dos acionistas, de acordo com as assinaturas lançadas no Livro de Presenças, reuniram-se os acionistas da SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., — SINCOSA, todos convocados por carta-convocação na forma do Parágrafo 4º do Artigo nº 124 da Lei das Sociedades Anônimas. Assumiu a presidência dos trabalhos por indicação dos presentes, na forma do Artigo 17 dos Estatutos Sociais, o Acionista BENEDICTO ROSSETTI, o qual convidou a mim FLAVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO, para secretariar os trabalhos. De início, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que seriam abordados os assuntos da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA constantes da Carta-Convocação expedida a todos os acionistas, documento esse que deixou de ser transcrito por ser do conhecimento de todos. Assim, estava em discussão as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1980, e a Correção da Expressão Monetária do Capital, prevista no Artigo 167 da Lei das Sociedades Anônimas. Colocados em discussão os acionistas presentes por maioria absoluta aprovaram as Demonstrações Financeiras e deliberaram capitalizar a RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL no valor de Cr\$ 12.187.200,00 (DOZE MILHÕES, CENTO E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), cuja alteração Estatutária do Capital Social deverá ser implementada na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Com a palavra o acionista FRANCISCO JOSÉ BENTES DE OLIVEIRA lembrou aos presentes que por força das disposições do Artigo 21 dos Estatutos Sociais, esta ASSEMBLÉIA deveria eleger a nova Diretoria da empresa para o triênio de 1981/84, cujo mandato expirará com a realização da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA de 30 de abril de 1984. Colocada a matéria em discus-

são e procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Foram reeleitos os atuais membros da Diretoria, Srs. BENEDICTO ROSSETTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade CREA 1192D-1ª Região, CPF (MF) nº 000.393.732-15; FLAVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade CREA 1024-D, 1ª Região, CPF (MF) nº 000.395.192-87; FRANCISCO JOSÉ BENTES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade CREA-1057-D-1ª Região, CPF (MF) 000.393.812-34; HARLEY NOGUEIRA VIEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade CREA-1202-D-1ª Região, CPF (MF) 000.394.202-30, e RAPHAEL LEVY, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade CREA-821-D, 1ª Região, CPF (MF) 000.194.492-04. Dando prosseguimento a reunião, o sr. Presidente declarou empossados os eleitos e propôs ao plenário a fixação dos honorários mensais dos Srs. Diretores para o exercício de 1981, oportunidade em que os acionistas presentes resolveram por unanimidade manter a mesma remuneração atribuída na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA de 12 de junho de 1980. O Sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes e como se encontravam esgotados todos os assuntos relativos à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, não houve manifestação do plenário. Em seguimento pediu a mim secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria ora apresentada nesta ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA já referendada pelo Conselho Fiscal ainda em exercício, cujo teor é o seguinte: SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. — SINCOSA — PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas — Vimos propor a V. Sas. as alterações a seguir enumeradas em nosso Estatuto Social cujos reflexos virão de encontro aos interesses desta Companhia e que são: 1) Elevação do Capital Social que presentemente é de Cr\$ 24.000.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) para Cr\$ 36.480.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), representados por 3.648.000 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTAS E QUARENTA E OITO MIL) Ações Ordinárias Nominativas do valor nominal de Cr\$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS) cada. 2) Promover a alteração dos Artigos 26 e seus parágrafos; 28 e 29 dos Estatutos Sociais, os quais passam a ter a seguinte redação: "ARTIGO 26 — O Conselho Fiscal terá natureza não permanente, sendo composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, residentes no país, podendo ser ou não acionistas, eleitos pela Assembléia Geral que instalar os trabalhos do Conselho, na forma estabelecida em Lei." "PARÁGRAFO 1º — A instalação do Conselho Fiscal será feita pela Assembléia Geral, através de seu Presidente, mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (hum décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) sem direito a voto quando existir na Sociedade essa modalidade de ação, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação." "PARÁGRAFO 2º — O pedido de instalação do Conselho Fiscal poderá ser encaminhado em qualquer Assembléia Geral, mesmo que não

conste do anúncio de convocação." "ARTIGO 28 — Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a instalação do órgão, e poderão ser reeleitos." "ARTIGO 29 — A Assembléia Geral que instalar os trabalhos do Conselho Fiscal e eleger seus membros, fixará os honorários devidos aos membros efetivos durante o exercício de suas funções, observadas as determinações legais." "PARÁGRAFO ÚNICO — Quando o membro efetivo estiver afastado de suas funções, os respectivos honorários serão atribuídos ao suplente que o estiver substituindo". 3) Esta Diretoria no intuito de melhor esclarecer os Srs. Acionistas presentes a esta Assembléia Geral Extraordinária, destacou do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1980, a importância de Cr\$ 12.187.200,00 (DOZE MILHÕES, CENTO E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), correspondentes a Reserva de Correção Monetária do Capital, constituída no exercício, Cr\$ 166.702,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DOIS CRUZEIROS), inscritos como Reserva de Redução do Imposto de Renda, capitalizado compulsoriamente na forma do Dec. Lei 756/69, e Cr\$ 126.098,00 (CENTO E VINTE SEIS MIL E NOVENTA E OITO CRUZEIROS) destacados da conta Lucros Acumulados de exercícios anteriores, perfazendo um total de Cr\$ 12.480.000,00 (DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), que é o aumento proposto por esta Diretoria. Destarte, o Artigo Sexto (6º) dos Estatutos passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO 6º — O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de Cr\$ 36.480.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), representado por 3.648.000 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTAS E QUARENTA E OITO MIL) Ações Ordinárias Nominativas do valor nominal de Cr\$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS) cada uma". Estas pois são as sugestões que gostaríamos de vê-las aprovadas no interesse da administração dos nossos negócios. Belém (PA), 29 de junho de 1981. a) BENEDICTO ROSSETTI — p/DIRETORIA — CONSELHO FISCAL: aa) OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO e JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DE MIRANDA POMBO. Colocada a matéria em discussão os acionistas presentes resolveram aprová-la sem modificações, ficando desde já alterados os dispositivos Estatutários mencionados na referida Proposta. Com a palavra o acionista FLAVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO pediu aos presentes que na forma do Artigo 26 dos Estatutos ora aprovados fossem indicados como Membros Efetivos para compor o Conselho Fiscal não permanente da Sociedade, os Srs. OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Nazaré nº 330, portador da Carteira de Identidade nº 3901-OAB, CPF MF nº 000.410.762-04; PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Benjamin Constant, nº 1344 - Aptº 141, portador da Cédula de Identidade nº 784.095 - SEGUP (PA), CPF (MF) nº 000.412.382-49 e JOSÉ AUGUSTO TORRES

POTIGUAR, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Serzedelo Correa nº 1157, aptº 502, portador da Carteira de Identidade nº 1569-OAB, CPF (MF) nº 038.688.182-00, e para Membros Suplentes os Srs. MARIO CUNHA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Assis, 671, portador da Cédula de Identidade nº 894.152-SEGUP (PA), CPF (MF) número

002.608.002; NICOLAU A. D. CRISPINO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Apinagés nº 224, portador da Cédula de Identidade nº 635.908 - SEGUP (PA), CPF (MF) nº 008.459.732, e NELSON PEDRO NASSER, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Angelo Custódio, nº 107, portador da Cédula de Identidade nº 497.786 - SEGUP (PA), CPF (MF) nº 000.843.872, os quais poderão na forma do Parágrafo 2º do Art. 161 da Lei das Sociedades Anônimas, ser convocados por acionistas quando a medida for julgada necessária. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes e, como ninguém quisesse fazer uso da mesma, deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada vai ao fim por todos assinada. Belém (PA), 10 de julho de 1981. a) p/Endeco - Engenharia e Decorações Ltda. Benedicto Rossetti e Flavio de Azevedo Lobato Filho; aa) Benedicto Rossetti; Flávio de Azevedo Lobato Filho; Francisco José Bentes de Oliveira; Harley Nogueira Vieira Júnior e Raphael Levy.

Confere com o original lavrado no livro próprio.
BENEDICTO ROSSETTI
Presidente da Mesa

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, uma (01) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, W. R. da Verdade
Belém, 27 de agosto de 1981
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
---- J U C E P A ----

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.09.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1120-81 a 1ª via da presente Ata de Salvador Ind. e Com. S/A.

Belém, 03.09.1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente da Junta Comercial do Estado do Para,
em exercício
(Ext. Reg. nº 5378 - Dia: 23.09.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Previdência e Assistência Social

**IAPAS/INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****LEILÃO PÚBLICO****AVISO DE ALIENAÇÃO****CONCORRÊNCIA N. 01 81**

1 - A COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DO IAPAS faz público a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que este Instituto estará recebendo propostas, até às 10,00 horas do dia 22 de outubro de 1981, para venda de mobiliário em geral.

2 - O Edital de Concorrência, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados no Almoxarifado do IAPAS à Praça Magalhães, n. 211 (entrada pela Benjamin Constant), no horário de 08,00 às 12,00 horas, onde, também, serão prestados maiores esclarecimentos.

Belém, 23 de setembro de 1981.

(Ext. Reg. n. 5383 - Dia 23.09.81)

1 - A Comissão de Alienação, designada pela PORTARIA IAPAS RPAD N. 143 81, chama a atenção dos interessados para os anúncios que serão publicados nos dias 03, 17 e 24 de outubro 81; pela Agência Oliveira, com relação ao LEILÃO PÚBLICO de 01 (uma) viatura, pertencente a esta Superintendência Regional.

2 - O Edital completo com relação ao veículo a ser alienado será afixado na Portaria do Edifício Presidente Costa e Silva, situado à Av. Nazaré, n. 133 e no 3º andar do mesmo prédio, onde serão prestadas maiores informações.

Belém, 23 de setembro de 1981.

(Ext. Reg. n. 5382 - Dia 23.09.81)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA NO PARÁ**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS N. 01 81**AVISO**

OBJETO: Serviços de Recuperação do Prédio da Casa do Estudante Universitário do Pará.

DIA: 07 de Outubro de 1981.

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Sala n.º 105, 1º andar - Trav. D. Romualdo de Seixas, n.º 820

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados, na DEMEC PA, no endereço supra citado, no horário respectivo das 09:00 às 11:30 e das 15:00 às 17:00 horas.

Eng.º MARIO JURANDYR REIS
Presidente

VISTO:

MEIREVALDO JONAIR DE PAIVA
Delegado

(Ext. Reg. n.º 5387 - Dia: 23.09.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA**AVISO**

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, avisa aos interessados que a Concorrência n.º

017 81, Edital n.º 230 81, sobre serviços de recuperação de Transformadores de Distribuição, foi revogada por motivo de conveniência.

Outrossim, convoca as firmas que adquiriram o citado edital a comparecerem no Escritório Central da Empresa, sito Av. Gov. José Malcher, 1670, sala 21 (AFS) a fim de receberem em substituição outro Edital com novas especificações.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. n.º 5377 - Dia: 23.09.81)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO****CONTRATANTES: LOCADOR: Ministério da Aeronáutica****LOCATÁRIA: SHELL. Brasil S/A (Petróleo)**

OBJETIVO: ARRENDAMENTO de uma área de 225,00m² não edificada situada no Aeroporto de Conceição do Araguaia, neste Estado, destinada à instalação de tanques de combustíveis para abastecimento de aeronaves.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 2.075,00 — Dois mil e setenta e cinco cruzeiros, mensais, correspondente ao preço mensal de Cr\$ 9,22, nove cruzeiros e vinte e dois centavos, por metro quadrado e de uma parte variável de 1,1% sobre o valor total do faturamento mensal, aplicado ao preço ex-refinaria.

FORO: JUSTIÇA FEDERAL — Cidade de Belém-Pa.

ASSINATURAS:

JOSÉ ARMANDO NAVA ALVES — Maj. Av.
Representante do Gov. Federal
JOAQUIM VAZ DE AZEVEDO
Representante da Shell Brasil S/A.

TESTEMUNHAS:

RENILSON RIBEIRO PEREIRA — Maj. Av.
ALMIR ALVES JÚNIOR — Maj. Av.
RAIMUNDO JUSTINIANO DE ARAÚJO - 2 S QEA ADM

(Ext. Reg. nº 5390 — Dia: 23.09.81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE RESOLUÇÕES E PORTARIAS

Através de Resolução nº 178-A, de 19.08.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 122,37, reajustada para Cr\$ 250,00, Cr\$ 425,00, Cr\$ 638,00, Cr\$ 1.000,00, Cr\$ 2.720,00 e Cr\$ 4.800,00 e majorada para Cr\$ 6.914,00 devendo ser rateada em partes iguais às menores Márcia Catarina e Mônica Catarina dos Santos Fortunato, filhas do ex-segurado Manoel Messias Peres Fortunato e indeferido o pedido de concessão de Pecúlio nos termos do parecer do Conselheiro relator. A Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 14.01.76.

Através de Resolução nº 187, de 02.08.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 977,50, reajustada para Cr\$ 1.600,00, Cr\$ 2.720,00, Cr\$ 4.800,00 e majorada para Cr\$ 6.914,00 em favor do menor, Elclemes Castro da Silva, filho da ex-segurada Izabel Castro da Silva e concedido Pecúlio de Cr\$ 45.000,00 integralmente ao beneficiário na pensão. A Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 28.03.80.

Através de Resolução nº 188, de 02.08.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 2.646,50, reajustada para Cr\$ 4.800,00 e majorada para Cr\$ 6.914,00 cabendo metade à Sra. Doralice Pereira de Souza, viúva do ex-segurado João Lucas de Souza, e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores, Joana D'Arc, João Carlos, Domingos Jorge, Cristóvão de Jesus, Ana Carla, Cristiano José, José Henrique e Claire do Socorro Pereira de Souza, e concedido Pecúlio de Cr\$ 45.000,00 cabendo metade à viúva do ex-segurado, e a outra metade dividida em partes iguais aos filhos inscritos, de nomes: Clemente Afonso, Joana D'Arc, João Carlos, Domingos Jorge, Cristóvão de Jesus e Ana Carla Pereira de Souza. A Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 05.05.81.

Através de Resolução nº 189, de 02.09.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 4.181,75, reajustada para Cr\$ 4.800,00 e majorada para Cr\$ 6.914,00, cabendo metade à Sra. Terezinha Oliveira da Silva, viúva do ex-segurado Carlos Picanço da Silva e a

outra metade dividida em partes iguais aos filhos menores, Yone, Suely e Cristina Oliveira da Silva e concedido Pecúlio de Cr\$ 45.000,00 às beneficiárias contempladas na Pensão, obedecendo o rateio ao critério estabelecido no art. 1º. A Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 05.04.81.

Através de Resolução nº 190, de 02.09.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 3.000,00, reajustada para Cr\$ 4.800,00 e majorada para Cr\$ 6.914,00, cabendo metade à Sra. Martha Oliveira da Silva, viúva do ex-segurado Joel Pedro da Silva, e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores, Maria Lúcia, Antônio Carlos, Otávio, Irimar, Elizeu, Sara, Eliel e Elias Oliveira da Silva e concedido Pecúlio de Cr\$ 45.000,00, sendo metade à viúva do ex-segurado, e a outra metade distribuída em partes iguais às filhas inscritas, de nomes: Sônia, Suely, Maria Lúcia e Sara Oliveira da Silva. A Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 17.03.81.

Através de Resolução nº 191, de 02.09.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 2.441,50, reajustada para Cr\$ 4.800,00 e majorada para 6.914,00 rateada em partes iguais aos filhos menores, Janete, Jacirene, Antônio, Jacinete, Maria de Lourdes, Jacilene, Jaciclene, Jacicleide e Everton de Souza Braga, filhos da ex-segurada Maria do Carmo de Souza Braga e concedido Pecúlio de Cr\$ 45.000,00, cabendo metade ao viúvo da ex-segurada, Sr. José Luiz Braga, e a outra metade dividida em partes iguais aos filhos menores contemplados no art. 1º. A Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 23.06.81.

Através de Resolução nº 192, de 02.09.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 3.214,18, reajustada para Cr\$ 4.800,00 e majorada para Cr\$ 6.914,00, devendo ser dividida em partes iguais aos menores Sandra do Socorro, João Luis e Valdir Nazareno Aragão do Monte, filhos da ex-segurada Alvanira Aragão do Monte e concedido Pecúlio de Cr\$ 45.000,00 integralmente ao Sr. João de Deus do Monte, na qualidade de viúvo e único beneficiário inscrito pela ex-segurada. A Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 01.06.81.

Através de Resolução nº 193, de 02.09.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 170,00, reajustada para Cr\$ 250,00, Cr\$ 425,00, Cr\$ 630,00, Cr\$ 1.000,00, Cr\$ 1.600,00, Cr\$ 2.720,00 e Cr\$ 4.800,00 e majorada para Cr\$ 6.914,00 em favor da Sra. Irene Dantas Monteiro, viúva do ex-segurado, Antônio Leovigildo Figueiredo Monteiro. A Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 21.05.75.

Através de Portaria nº 189, de 31.08.81, foi designado o funcionário João Pereira de Oliveira, para substituir a Sra. Dirce Consuelo Barata Figueiredo, na Função de Chefe de Divisão de Seguros, durante a ausência da titular no período de 25.08 a 13.09.81. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 25.08.81.

Através de Portaria nº 191, de 10.09.81, foi concedido ao Sr. Newton Pontes Riodades, 18 diárias,

para fazer face às despesas com alimentação e pousada nos municípios de Cachoeira do Arari, Bragança, Muana, Magalhães Barata, Maracanã, Capanema, Igarapé-Miri, Moju, Primavera e Abaetetuba. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 192, de 16.09.81, foi concedido a funcionária Maria Carmen Rodrigues Cardoso, 30 dias de férias regulamentares, referente ao ano de 1981 a contar de 17.09 a 16.10.81, devendo retornar ao serviço no dia 17.10.81. A Portaria entra em vigor a partir do dia 17.09.81.

Belém, 22 de setembro de 1981
EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA
Chefe de Divisão de Serv. Gerais
em exercício

VISTO:
JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Diretor do Deptº de Administração
(Ext. Reg. nº 5386 - Dia: 23/09/81)

PORTARIA Nº 190 DE 10 DE SETEMBRO DE 1981
O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977, CONSIDERANDO as disposições no Decreto nº 8.909 de 26 de novembro de 1974;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Interno nº 0040 de 26 de agosto de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Newton Pontes Riódades, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes Elementos de Despesas:

Órgão: IPASEP	4300
Unidade: Departamento de Administração	4322
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Deptº de Administração	2.003

NATUREZA DE DESPESA:

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos	15.000,00

II - O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente
(Ext. Reg. nº 5386 - Dia: 23/09/81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por ELKA KABACZNIK, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com o Item VII da Resolução nº 09, da Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, homologada pelo Decreto nº 500, de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 1.294, de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 03025/81 - ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 865 ha (Oitocentos e sessenta e cinco hectares), destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Bonito, Termo da Comarca de São Miguel do Guamá, apresentando conformação poligonal irregular de 06 (seis) lados, com um perímetro de 11.660 metros, localizada na margem direita da Rodovia PA-124 (que liga Bonito/Capanema, à altura do Km. 4 (sentido Bonito/Capanema), sendo cortada em uma de suas extremidades, pela referida Rodovia, denominada FAZENDA MEJER IV, com os seguintes limites e confrontações: NORTE - por uma linha quebrada de 03 (três) elementos, medindo um total aproximado de 2.860 metros, limitando com terras ocupadas por MIGUEL SOUZA DOS SANTOS e ANTONIO FAUSTINO. SUL - por uma reta que mede cerca de 2.800 metros, limitando com terras ocupadas por YOSEF KABACZNIK. LESTE - por uma reta que mede aproximadamente 3.000 metros, limitando com terras ocupadas por SANTOS BRAGA e PEDRO GONÇALVES. OESTE - por uma reta que mede aproximadamente 3.000 metros, limitando com terras ocupadas por MEJER KABACZNIK.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Bonito.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 17.09.1981.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

Visto:
HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(T. Nº 9872 - Reg. Nº 5312 - Dia 23/09/81)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 014/81

EM, 21 DE SETEMBRO DE 1981

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 728.000,00 (Setecentos e Vinte e Oito Mil

Cruzeiros), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 3º da resolução nº 04, de 08 de novembro de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 728.000,00 (Setecentos e Vinte e Oito Mil Cruzeiros), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão — Fundação do Bem Estar Social do Pará 4800

Unidade Orçamentária — Coordenadoria de Assistência e Orientação Social 4803

Função — Assistência e Previdência 15

Programa — Assistência 81

Subprograma - Assistência à Velhice 485

Atividade — Manutenção da Casa do Ancião e Clube de Idosos 2011

3.1.2.0 — Material de Consumo Cr\$ 728.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta do excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no Item II, do 1º do § 1º do artigo 43, Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos desta Portaria, entrarão em vigor após sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, revogadas às disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, 21 de setembro de 1981.

A. S. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS
Diretora-Presidente
(Ext. Reg. Nº 5372 — Dia 23/09/81)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (FTERPA)

PORTARIA Nº 197 DE 17 DE SETEMBRO DE 1981

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52, de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607, de 22.08.1969,

RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Administrador da Estação Rodoviária de Altamira, Sr. RENÉ DE JESUS GOMES, para atender despesas, com a referida Estação, à conta do Orçamento Geral da FTERPA, através das seguintes dotações orçamentárias:

ATIVIDADE: 16885762.001 -

Manutenção da Operação de Estações Rodoviárias no Estado.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr\$ 10.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 20.000,00

TOTAL Cr\$ 30.000,00

II - As verbas antes citadas, deverão ser movimentadas durante o período de 30 (trinta) dias, devendo o servidor suprido prestar contas ao Órgão Central da FTERPA, até o 10º (Décimo) dia útil, do mês subsequente ao do recebimento.

III - A Divisão Administrativa, deste Órgão, fiscalizará a aplicação dos recursos definidos nesta Portaria, emitindo, Ordens de Serviços pertinentes, dando ciência dos atos e fatos ocorridos à Diretoria Executiva.

Dê-se Ciência.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1981.

Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 5376 - Dia: 23.09.81)

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

MICROFILMAGEM NO BRASIL

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO C-35

CARGOS: ESCRIVÃO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA E PAILOSCOPISTA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, torna público, a Relação dos aprovados na PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS do Concurso Público C-35 para os cargos de ESCRIVÃO DE POLÍCIA GEP-PC-705, INVESTIGADOR DE POLÍCIA GEP-PC-706, AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA GEP-PC-707 e PAILOSCOPISTA GEP-PC - 708 realizado em BELÉM e SANTARÉM nos dias 22 e 23 de agosto de 1981.

EM BELÉMCARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0012	AILTON MACHADO DE FARIAS
0032	CARLOS ALBERTO BRAGA
0033	JOÃO QUIRINO LIMA DA SILVA
0034	MÉRCIO GUIMARÃES PINHEIRO
0041	PAULO ROBERTO CORDOVIL VIANA
0044	JAIME LOUREIRO DA SILVA FILHO
0046	CLAUDIO DE MAGALHÃES POMBO
0052	RAIMUNDO SOARES DE SOUZA
0053	RAIMUNDO NONATO FARIAS DE OLIVEIRA
0060	MAX JORGE NASCIMENTO PINHEIRO
0068	ROSANA DAS GRAÇAS DE SOUZA LIMA
0075	NAGILBDOCK JOSÉ FRANCES
0076	SERGIO ROBERTO SENA DOS SANTOS
0084	GETÚLIO DE JESUS PANTOJA
0093	ANTONIO SERGIO CORREA MORAES
0110	MARGARIDA DA SILVA COSTA
0112	SHIRLEY NAZARÉ SANTIAGO
0113	MARIA SIDNEY SANTIAGO
0114	JOÃO INÁCIO RIBEIRO PINTO
0117	EDNO GONÇALVES DE MOURA
0146	MARIVALDO JOSÉ COSTA CORREA
0153	PAULO ROBERTO MATOS COSTA
0172	TEMISTOCLES DA SILVA NUNES
0175	SONIA REGINA PIRES NECY
0176	MARIA SELMA RIBEIRO PEREIRA
0177	SUELY PIRES NECY
0185	SANDRA MARCIA DE SOUZA LINS

0214	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS
0216	SIDNEY FERNANDO MATOS COSTA
0226	UBIRAJARA CARDOSO JOSÉ DA GRAÇA
0231	PAULO JORGE DAS CHAGAS CARDOSO
0240	RAIMUNDO NONATO NUNES TEIXEIRA
0244	PEDRO PAULO DA COSTA CONDE
0272	JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES
0273	LUIZ CARLOS CARDO CAVALCANTE
0314	PEDRO PAULO XAVIER DA CRUZ
0316	MILTON DE JESUS CUNHA MOURA
0334	JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA COSTA
0343	VALDO PEREIRA MOURA
0346	THOMAZ DE PAULA FRANCISCO SOARES
0349	PAULO SÉRGIO SOUZA ARAUJO DE CARVALHO
0350	DOMINGOS EDUARDO SANTOS DAS CHAGAS
0374	ARIDISSON RODRIGO VIDAL DE OLIVEIRA
0401	LUIZ AUGUSTO MIRANDA DE SOUZA
0410	KLESSTON LUIZ FAGUNDES MACEDO
0418	NILDA DE SOUZA NERI
0419	JAIME CARVALHO DA SILVA FILHO
0425	CARLOS MESSIAS GONÇALVES DO ROSÁRIO
0426	RAIMUNDO NONATO ARAUJO MAUES
0432	YOLANDA VIANA
0440	WAIRO MACEDO CHAVES
0444	JOSELITO GAIA MODESTO
0454	JOSÉLIA INÊS BRITO DA SILVA
0455	JORGE ELLERES SOARES
0456	CARLOS ADRIAZOLLA DE ALENCAR
0457	RONALDO VICENTE OLIVEIRA DOS ANJOS
0464	RONALDO JOSÉ CORREA DA ROCHA
0477	MARIA JOSÉ SANTANA LOBATO DA SILVA
0483	MARIA AMÉLIA HOLANDA DA SILVA
0485	WALTER ANTONIO FERREIRA DA ROCHA
0492	ROSEANE LAURA CORREA DA ROCHA
0540	JOSÉ ROBERTO CHAVES DE ARAUJO
0551	ROBERTO NAZARENO ALBUQUERQUE DA SILVA
0556	AMÉRICO ABREU CÂNCIO
0562	MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS
0576	ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS
0596	EDER MAURO CARDOSO BARRA
0609	JOSÉ AUGUSTO NERY RAPOSO
0633	SILVIA DA SILVA JACOB
0646	ANTONIO BOTELHO DUARTE
0665	ILÍDIO NEVES FILHO
0671	ROBERTO DE ALBUQUERQUE DE CARVALHO

0676	MARIA ONEIDE DE SOUZA
0680	CLEIDE MARIA DA SILVA SOARES
0681	PAULO JORGE AGUIAR NUNES
0682	BENEDITO DE OLIVEIRA COSTA
0684	MARIA DE LIMA FERREIRA
0685	CLAUDIA MARIA SOARES DINIZ
0688	FRANCISCO CARLOS BRITO DA CONCEIÇÃO
0707	AURICÉLIO AGUIAR NORONHA
0708	FERNANDO STÉLIO DO NASCIMENTO FERREIRA JUNIOR
0712	NILZA MARIA BARBOSA CARDOSO
0718	EDIVALDO NAZARENO DIAS LIMA
0726	JORGE DAMIÃO DA ROCHA MOREIRA
0748	JOSÉ MARIA ALFAIA FONSECA
0756	MAURO HYRVAL SOUZA DA SILVA
0758	HERMÓGENES BRASIL CHAVES
0761	LUIZ ALBERTO MOUTINHO
0770	ANA DEUZA NASCIMENTO DE MELO

EM SANTARÉMCARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0001	RAIMUNDA ROSILEI CHUAS DA SILVA
0004	RAIMUNDO ARMANDO GUALBERTO DA SILVA
0008	NAIR BENTES DA ROCHA
0009	OLAVO DE JESUS RODRIGUES
0011	RONAN MEDEIROS VIANA
0014	EDMILSON GOMES DOS SANTOS
0018	ANTONIO MIGUEL AIRES DA SILVA NET
0022	ROSELI CONCEIÇÃO SIMPLÍCIO GOMES
0025	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS LIRA
0026	DEUZA MARIA DA CRUZ FERREIRA
0027	OLINDA SANTOS DA CRUZ
0028	RITA LOBATO CAMPOS
0029	JESUS CRISTINO DE JESUS LIRA
0033	ALDO RODRIGUES GAMA
0034	RANDI FERREIRA DOS SANTOS
0038	WALVEDO BRÍGIDO COSTA
0040	HÉLCIO JÚLIO COSTA DANTAS
0042	ELIVALDO SANTOS PINTO
0050	JOSÉ RAIMUNDO SERRÃO
0053	DÁRIA SOUZA DA SILVA
0054	JONAS ALVES DE BRITO
0064	ANTONIO JAIME DE LACERDA ROCHA
0066	JOSÉ AUGUSTO REGO PEREIRA

0079	JOSE PEREIRA MAGALHÃES
0084	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
0087	MARIA ALTEMIRA DOS SANTOS MARINHO
0089	JOÃO PICANÇO OLIVEIRA NETO
0090	LUIZ CARLOS CORREA D'ASSUNÇÃO
0100	MARIA DO SOCORRO CAETANO SIQUEIRA
0103	MIGUEL NERIS
0109	ISMAELINO PINTO DE SOUZA

EM SANTARÉMCARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0001	CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
0003	MARIA VITÓRIA LOBATO DA SILVA
0005	EVALDISA ROSA DE JESUS MARTINS
0007	JOÃO GUTENBERG WEIL PESSOA
0008	ERMITE FONSECA DE MOURA
0009	ARLENE JATI DA COSTA
0011	SAFIRA FEITOSA FIGUEIRA
0012	JOSE MARIA SILVA FERREIRA
0013	IRACI NOBRE SANTOS
0014	MARIA CÉLIA GAMA CORRÊA
0015	DOMINGOS DJALMA REGO PEREIRA
0017	LEÃO DO AMAZONAS DOURADO
0018	MARIA DE NAZARÉ SANTOS CORRÊA
0021	ZELMACY PENA PIMENTEL
0023	ANTONIO MANOEL MADURO
0030	MARIA DO CARMO MACÊDO PINTO
0031	MARIA SUELY VIANA
0032	ADELZIRO BARBOSA MARTINS
0035	JOSE BENTES DE CARVALHO

EM BELÉMCARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0001	JOÃO EVANGELISTA FILOCREÃO DO CARMO
0002	JOSE MARIA DOS SANTOS SERRÃO
0037	MARIA HELENA MACÊDO DE ALBUQUERQUE
0038	SANDRA MARIA PIMENTA QUINDERE
0041	JOSE ACILINO DOS SANTOS VIEIRA
0054	VERONICA MARIA BARROS PINTO MARQUES
0061	CLÍVIA TAVARES LEÃO
0096	JOANA D'ARC DO AMARAL OLIVEIRA
0102	MARIA DE FÁTIMA PERDIGÃO MOREIRA
0119	PEDRO PAULO RODRIGUES LEITE
0132	JACELI CASTRO ARAGÃO

0150	MARIA JOSÉ SOUSA
0162	MARIA IRACILDA ALVES PINHEIRO
0171	MARIA MARTINS DE SOUZA
0180	MARIA DE NAZARÉ MARQUES MONTEIRO
0187	MARIA DE NAZARÉ GONZAGA DOS SANTOS
0191	JOSÉ SINDO FEIO
0192	MARIA AUXILIADORA DAMASCENO BRITO
0201	ELIANA CARDOSO DIAS

EM SANTARÉMCARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0001	GENILDO SOUZA DELGADO
0003	RAIMUNDO REINALDO SANTANA
0006	VALDECI FERREIRA CASTRO
0008	PAULO HENRIQUE REGO CORREA
0009	HÉLIO FERREIRA DE MELO
0011	WALDERINA FEITOSA DA ROCHA
0012	ELAINE RODRIGUES MARANHÃO
0014	JOSÉ UBIRACY DE SOUZA FERREIRA
0017	MARIA LUIZA DE JESUS FAUSTINO
0018	JOSÉ DULCELINO DE OLIVEIRA SOTELO
0019	EDUARDO XAVIER DE LIMA
0022	JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES
0023	FRANCINETE MARIA MACEDO PINTO

EM BELÉMCARGO: PAPILOSCOPISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0021	JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS
0036	MARIA RAMOS PEREIRA
0041	ALDA PALHETA MEDEIROS
0050	CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO
0058	ADELAIDE RIBEIRO PINTO
0067	MARIA HELIANA MACEDO DE ALBUQUERQUE
0076	AMAURY PACHECO PEREIRA
0079	DEUZARINA SILVA DE QUEIROZ
0083	MIGUEL JUSTO DOS SANTOS FILHO
0084	JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES
0087	MARIA DO SOCORRO ESPÍRITO SANTO AMARAL
0097	EDNA SOCORRO TAVARES DA SILVA
0101	MARIA HELENA NABOR DE JESUS
0115	ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS AGUIAR

0139	WILDENIRA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA
0144	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO CRAVO
0145	DEUZA NAZARÉ SEABRA GONÇALVES
0160	KÁTIA MARIA LOBATO DOS SANTOS
0172	MARIA BENEDITA GOMES DE AZEVEDO
0182	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO GONÇALVES
0187	LUIZ CARLOS FERREIRA SANTOS
0206	MARIA RITA BARROSO JERÔNIMO
0208	MARLENE VENTURA VEIGA
0213	CARLOS ROBERTO CARDOSO DE MORAES
0219	ABELACIR DO NASCIMENTO MONTEIRO
0220	RAIMUNDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
0229	LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA WANZELER
0230	PAULINA DE SOUZA FERREIRA
0239	LOURDES DA PENHA MARTINS DA SILVA
0259	PAULO CÉSAR PEDREIRA AMORIM
0266	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LEÃO
0298	VALDENOR DOS SANTOS CORRÊA
0299	JOSÉ VIEIRA DA COSTA NETO
0308	PAULO AUGUSTO VIDAL DE LIMA
0312	ANA MARIA GOMES FERREIRA
0313	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SEGURA
0314	IMA DE FÁTIMA DA SILVA
0329	JOSÉ GUIMARÃES PAIXÃO
0356	MARIA ALTAIR ALMEIDA DE MESQUITA
0362	EDSON TADEU DA SILVA DIAS

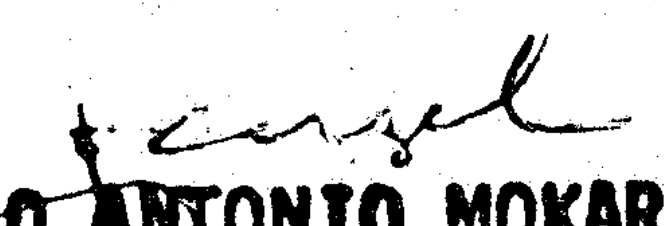
EM SANTARÉMCARGO: PAPILOSCOPISTA

<u>Nº DE INSCRIÇÃO</u>	<u>NOME</u>
0001	HODONYZETH FERREIRA SILVA
0002	JORGE NONATO DOS SANTOS SILVA
0003	ELZA REGO CORREIA
0004	MOISÉS LEONEL DE LIMA
0005	CELSO LUIZ BENTES DE CARVALHO

OBSERVAÇÃO: OS CANDIDATOS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO COMPARECER NA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO DIA 26.09.81 (SÁBADO) ÀS 07:00 HORAS PARA SE SUBMETEREM AO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA.

O NÃO COMPARECIMENTO NO DIA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA IMPLICA NA DESISTÊNCIA E CONSEQUENTE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO CONFORME ESPECÍFICA O EDITAL Nº 03/81

Belém, 22 de setembro de 1981


HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO C-35CARGOS: MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, torna público, a Relação dos aprovados na PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Concurso Público C-35 para os cargos de MÉDICO LEGISTA GEP-PC-702 e PERITO CRIMINAL GEP-PC-703 realizado em BELÉM e SANTARÉM nos dias 22 e 23 de agosto de 1981

EM BELÉMCARGO: MÉDICO LEGISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0002	OSVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA
0003	MARIO ROBERTO OLIVEIRA BENONE
0004	ANA LUCIA OLIVEIRA DA COSTA
0015	FILOMENA BRANDÃO BARROSO REBELLO
0016	ROSIVALDO PEREIRA NUNES
0024	JOSEFA BENTES NOGUEIRA
0025	MARIA FERREIRA DE SOUZA
0027	CLAUDIO MARÇAL GUIMARÃES
0074	FABIANO DE CRISTO GABY
0078	HENRIQUE DE ALMEIDA JARES

EM BELÉMCARGO: PERITO CRIMINAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0001	RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES
0002	EVERALDO DE OLIVEIRA COSTA
0007	MARIA LUCIA DA SILVA CONTENTE
0008	MARIA DE FÁTIMA LUZ NOGUEIRA
0023	CARLOS AUGUSTO LIMA BARROS
0042	JOSE OLINTO MIRANDA VASCONCELOS

EM SANTARÉMCARGO: PERITO CRIMINAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0001	MARIA NILDA LOPES CAVALCANTE
0002	LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA
0003	NÁDIA VALÉRIA BERRETTA MOREIRA ALVES

Belém, 22 de setembro de 1981


HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

EDITAIS JUDICIAIS**PROTESTO DE LETRAS**

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Pedro de Souza Ferreira -NP-Cr\$-5.000,00 Constantino Ribeiro Otero -NP-Cr\$-5.000,00 Carlos Eduardo Cunha Lima -NP-Cr\$-5.000,00 Vera Lúcia dos Remédios Farias -NP-Cr\$-11.000,00 Reginaldo Dias de Lima -NP-Cr\$-11.000,00 Silvio Daria Farias -NP-Cr\$-11.000,00 Antonio C. Fontelles de Lima -NP-Cr\$-27.946,08 Baia do Sol Agropastoril S A -NP-Cr\$-27.946,08 Torquato & Filhos -DP-Cr\$-25.751,21 G. M. de Barros -DP-Cr\$-26.200,00 Otávio Paiva Paraguassú -DP-Cr\$-12.744,00 Humberto Vale Spessirite -JR-2-DPS-Cr\$-18.937,20 - Cr\$-7.202,16 Olavo Soares Souza -DP-Cr\$-180.000,00 Walda de Senna Brito -DP-Cr\$-2.000,00 Luiz Carlos Antunes da Silva -DP-Cr\$-40.000,00 Armarinho Compre Bem Ltda -DP-Cr\$-21.450,00 Antonio Valente Valança -DP-Cr\$-35.000,00 José Antonio Lima de Souza -DP-Cr\$-14.432,50 José Raimundo Garcia Diniz -DP-Cr\$-95.000,00 Ostemir Rodrigues Malcher -DP-Cr\$-35.281,88 M. Matsumoto -2-DPS-Cr\$-7.473,31 - Cr\$-55.056,65 Madeireira Ortapp Ltda -4-DPS-Cr\$-39.991,96 - Cr\$-16.306,56 - Cr\$-225.395,16 - Cr\$-279.271,50 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 18 de setembro de 1981.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

MARIA CONCEIÇÃO MOURA PALHA CRUZ

Oficial Substituto

(T. nº 9884 - Reg. nº 5388 - Dia: 23.09.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DO ESTADO****Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara****Cível Isolada**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 25 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte.: Luiz Carlos Ribeiro Dieth (Drs. Rodolfo Hans Geller e outro).

Agvda.: Cintia Sandra Pena Pimentel, rep. por sua mãe: Sandra Roberta Pena Pimentel (Dr. Lourival Neves dos Santos).

Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES.

IDEM, IDEM, MARABA

Agvte.: Manoel Soares de Souza (Dr. Sérgio Ribeiro Correia).

Agvdo.: Bernardo Mendes Nadú (Dr. Oswaldo Pinto Coelho).

Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Maria das Dores da Silva Stillianidi (Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira).

Apdo.: Joaquim Mário de Souza Souto (Dr. Christovam Colombo Gonçalves).

Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA.

IDEM, IDEM, BREVES

Apte.: Costa e Alves Ltda. (Dr. João Messias dos Santos).

Apdo.: Abmael Antenor de Albuquerque (Dr. Aluizio Lins).

Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 18 de setembro de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 2674)

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Penal Isolada.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 25 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS

Rectes.: Francisco Patrício de Oliveira, Orisvaldo dos Prazeres Leal e Raimundo Costa Leal (Dr. Odilson F. Novo).

Recdo.: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Relator: Desembargador STÉLEO DOS SANTOS MENEZES.

IDEM, IDEM, IDEM

Recte.: Agenor da Silva Mória (Dr. Dorival Pereira Tangerino).

Recdo.: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Recte.: A Justiça Militar.

Recdo.: Soldado-PM: José Antonio Pinheiro (Dra. Neide Pereira Teixeira).

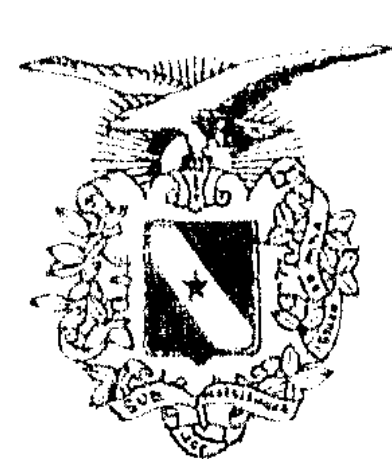
Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 18 de setembro de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 2674)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.600

Belém - Quarta-feira, 23 de setembro de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1981 - 6ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: - José Vicente Martins de Sena, por seu advogado Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, apresentando Apelação na ação de Reintegração de Posse que lhe move Maria Mirtes Ferreira Pinheiro.

Desp: - N. A. CIs.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: - J. Amazonex Industrial Exportadora S/A: por seu advogado Dr. Paulo de T. Dias Klautau, rebatendo a contestação apresentada na Ação Ordinária que move contra Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda.

Desp: - N. A. Voltem conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: - Sebastiana de Oliveira Santos, por seu advogado Dr. Milton F. Chagas, rebatendo a contestação apresentada na ação de reintegração de posse que move contra Jairo Francisco Cardoso Maia.

Desp: - Junte-se aos autos. CIs.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: - Brasil - Cia. de Seguros Gerais, por sua advogada Dra. Izabel Pereira de Lima, requerendo juntada de documentos na ação de ressarcimento de danos que move contra Enasa - Empresa de Navegação da Amazônia S/A.

Desp: - N. A. CIs.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: - Financiadora Bradesco S/A, por seu advogado Dr. Carlos B. T. Potyguar, requerendo desentranhamento dos documentos originais que instruíram a ação de busca e apreensão movida contra Ivo Domingos Vicentim e outro.

Desp: - N. A. CIs.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: - Salomão da Costa Sarmento, por seu advogado Dr. Eduardo T. Cardoso, requerendo transferência da audiência na ação de Divórcio que move contra Raimunda das Graças P. Sarmento.

Desp: - N. A. Como requer.

PETIÇÃO DE: - Maria Alves da Silva, por sua advogada Dra. Vera Eunice Silva Vieira, apresentando contestação na ação de busca e apreensão de menor requerida por Maria Paula Alves da Silva.

Desp: - N. A. CIs.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhosard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos, Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - ALVARA - Requerente: Requerente - Celina Vieira da Cruz Rodrigues. Despacho: "Junte-se procuração do esposo do falecido". Advogado Dr. Antonio Cesar Borges, Ass. Jud.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Sérgio Rodrigues e Osvaldo Rodrigues. Despacho: "Retifique-se". Advogado: Dr. Luis Carlos de Assis.

1ª Vara - ALVARA - Requerente: Sonia Maria Machado de Oliveira. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado Dr. Antonio Cesar Borges, Ass. Jud.

1ª Vara - ALVARA - Requerente: Marinette Melo de Oliveira. Despacho: "Expeça-se alvará". Adv. Dr. João Júlio da Fonseca.

1ª Vara - INVENTÁRIO NEGATIVO - Olgarina Rodrigues de Castro. Despacho: "Digam os interessados". Adv. Dr. João Júlio da Fonseca, Ass. Jud.

1ª Vara - ALVARA - Requerente: Maria Elizabeth Ferreira Neves. Despacho: "Expeça-se alvará". Adv. Dr. Arthur de Vasconcelos Carepa.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Roberto de Jesus Franco Ramos. Despacho: "Acolho integralmente o parecer do Doutor Curador de folhas, 81 e 82, e fixo em 10% (dez por cento), os honorários do advogado que deu início ao inventário. Prossiga-se cumprindo o despacho de folhas 54 verso". Advogados Drs. Domingos Emmi e João Ribeiro Lima.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Salim Khayat. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro.

3ª VARA - INTERDIÇÃO - Eliás Ferreira Sardinha. Despacho: "A distribuição de cartório". Requerente: Dr. 1º Curador Geral de Interditos.

Belém, 18 de setembro de 1981

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

PORTARIA e ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça

EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

ERRATA

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1981 -
3a. FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA-

Proc. nº 177/81 - REPARAÇÃO DE DANOS
Aut: Otávio Paiva Paraguassú C. de Materiais de Const.
Adv: Christovam C. Gonçalves
Ré: Empresa de Transportes Atlas Ltda.
P. interessada: J. S. Passos
Adv: Maria da Conceição Cardoso Mendes
DESP: Renovem-se às diligências para a audiência designa-
da às fls. 71, para o dia 15.10.81. às 11:00 horas. Intimem-se os
interessados.

* Republicado por ter saído com incorreção no CADERNO 2
do Diário nº 24.592, de 11.09.81.

RESENHA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1981
CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL

Ação de Consignação em Pagamento
Aut: Luiz Otávio Franco do Vale
Adv: Edson Couto
Réu: Joaquim da Silva
Adv: Gervásio de M. Melreles
Desp: Deposite o autor a importância especificada, às fls. 54
dos autos, dando assim cumprimento ao que foi decidido na sen-
tença de fls. Int. Belém, 15.09.81. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª
Pretora do Cível.

Autos Cíveis de Arrolamento
Invte: Osmar Lima Santana
Adv: Pedro Claudionor M. Bastos
Invda: Raimunda Lima Santana
Desp: Oficie-se ao Instituto de Previdência Social, solicitando
as informações necessárias. Belém, 16.09.81. (a) Maria Lúcia Xavier
Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

Ação de Consignação em Pagamento
Aut: Canuto Trindade Costa
Adv: Edson Couto
Ré: Elida Lúcia Vilhena Lopes
Adv: Francisco Miléo.
Desp: N. A. Sim, proceda-se o levantamento das importâncias
depositadas, observadas as formalidades legais. Belém, 17.09.81.
(a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

Autos Cíveis de Arrolamento.
Invte: Analice dos Santos Lima
Adv: Adil Salgado Vieira
Invda: Maria Cecília dos Santos
Desp: N. A. Forneça-se à Caixa Econômica, as solicitações
contidas neste ofício. Belém, 17.09.81. (a) Maria Lúcia Xavier Hana-
que, 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL:

Ação de Indenização por Ato Ilítico
Aut: Maria Gonçalves Viturina
Adv: José Maria Paes Lourinho
Ré: Clínica Vera Cruz
Desp: Face ao disposto no art. 119 do Código Judiciário do
Estado, encaminhe-se a nova distribuição. Int. Belém, 09.09.81 (a)
Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

CARTÓRIO SARMENTO

1º Ofício

RESENHA DO DIA 18/09/81

Julzo da 1ª Vara
Ressarcimento de Danos
A: Ubirajara Borges da Silva - Adv: José Maria da Consolação
R: Carlos Alberto Lopes - Adv: Arnaldo Meira
Despacho: Diga o autor.
Execução
A. Banco Campina Grande de Inv. S/A - Adv: Pedro Lima
R: Jorge Bittencourt Resque e outros - Adv: João José Maroja

Despacho: A conta.
Renovatória
A. Pontel Ltda - Adv: Sérgio do Carmo
R: Soc. Fênix Caixeral Paraense - Adv: Edvan Capucho Cou-

teiro

Despacho: Em provas.

Despejo

A. Raimunda Rodrigues dos Santos - Adv: Miguel Carneiro
R. Girassol Administração Moteleira - Adv: Paulo Roberto Vale

Carneiro

Despacho: Em provas.

Executiva Hipotecária

A. Socilar - Créd. Imobiliário S/A - Adv: Milton Nobre

R: Gerson Salviano Campos - Adv: Haroldo Souza Silva

Despacho: Diga a parte contrária.

Julzo da 2ª Vara

Embargos a Execução

Embargante: A. C. Corrêa & Cia. - Adv: Antonio Jorge Abelém

Embargada: Charone & Filho Ltda - Adv: Flávio de Carvalho

Maroja

Despacho: Sentenciado. Parte final. Hei por bem de julgar
não provados os presentes embargos, considerados, assim, impro-
cedentes, para determinar prossiga, normalmente, nos seus termos,
a execução, como subsistente, para penhora descrita no
auto de fls. 32 verso e 33 dos autos do processo principal. Condene a
embargante no pagamento das custas do processo, deixando de o
fazer em relação aos honorários advocatícios, porque, em se tratan-
do de embargos à execução, vencida a embargante devedora, a con-
denação em honorários, prevista na parte final do processo executi-
vo, cobre todos os incidentes da causa. P. R. e I.

Julzo da 10ª Vara

Reintegração de Posse

A. Odalro Cruz Vieira e outra - Adv: Vicente de Paula Quel-

roz

R: Domingos Amaral Filho e s/mulher - Adv: Wilson Velasco

Despacho: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada a sa-
near quanto a legitimidade de partes e representação. Defiro as
provas requeridas pelo autor. Defiro, em parte, as provas requeridas
pelos réus, somente a prova testemunhal, em face das demais pro-
vas requeridas serem desnecessárias. Para audiência designo o dia
01 de dezembro, às 10:30 horas.

Julzo da 5ª Vara

Despejo

A. Edna Alves de Souza Varella - Adv: Maria de Nazaré Con-
ceição

R: Gualberto Maria Dedini - Adv: Icarai Dias Dantas

Despacho: Sentenciado. Parte final. Ante o exposto e aten-
dendo mais do que dos autos consta, julgo procedente a ação e em
consequência, condene o réu Gualberto Maria Dedini a desocupar o
imóvel em questão, no prazo de trinta dias, sujeitando-o ao paga-
mento das custas processuais e honorários do advogado da autora
que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P. R. I.

Julzo da 6ª Vara

Manutenção de Posse

A. Cristóvão Costa Favacho - Adv: Janete Chagas de Grijp

R: José da Conceição - Adv: Jair Albano Loureiro

Despacho: Chamo a ordem o processo para que seja citada a
Codem, tratando-se de ação de manutenção de posse cumulada
com demarcatória, há necessidade de perito, o qual indico o Dr. José
Maria Monteiro David, cujo compromisso e designação de data para
o mesmo e pericia será após a manifestação da Codem. Cite-se.

Ordinária

A. Maria da Conceição Teixeira da Silva - Adv: Christovam Co-
lombo Gonçalves

R: Renato Chalu Pacheco - Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau

Despacho: Em provas.

Julzo da 7ª Vara

Anulação de Casamento

A: Maria José Roque Souza - Adv: Artemís Leite da Silva

R: Fernando Souza Junior.

Despacho: Nomeio Curador Especial o Dr. Dagoberto Maia de
Carvalho a quem se dará vistas dos autos, no prazo legal.

Separação Judicial

Requerentes: Carlos Alberto Pantoja Saldanha e

Ana Sueli Serra Saldanha - Adv: Hamilton R. Gualberto.

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de
fls. 2/4 cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 14 dos autos, para
que produza os seus devidos e legais efeitos. Decretando a sepa-
ração judicial do casal Carlos Albuquerque Pantoja Saldanha e Ana
Sueli Serra Saldanha. Transitada em julgado esta, averbe-se a sen-
tença no registro civil. P.R.I.

9ª Vara

A. Suzana Pesce de Mattos Cardoso - Adv. Aurélio do Carmo
R: José Henrique Danenhauer

Despacho: Nomeou curadora a lide a Dra. Sandra Maria L. Maia.

Separação Judicial Consensual, em que são partes Fabiano Martins Pinheiro e Sandra Maria P. Pinheiro.

Despacho: Sentenciado. Foi homologado o acordo de folhas e decretada a separação consensual do casal, mandando expedir o competente mandado de averbação.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1981

Julzo da 1ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Edson Antonio B. Ferreira - Adv. João B. de Carvalho

Requerido: Antonio Alberto da Silva S. Dias

Despacho: A nova distribuição.

Julzo da 4ª Vara - INVENTÁRIO

Requerente: Maria Estrela Simões - Adv. João Gomes Sá Filho

Requerido: Thomaz Correa Gomes

Despacho: Digam os interessados.

Julzo da 2ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: A. Prata e Cia. Ltda - Adv. Estrela Queiroz

Requerido: Osvaldo Dias F. Filho - Adv. Abraham Assayag

Despacho: Expeça-se o mandado executivo citatório.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Henriqueta Luz da Silva - Adv. Fernando Gonçalves

Requerida: Umbelina Mesquita - Adv. Orlando G. Sampaio
Despacho: Defiro o prazo de 10 dias para complementar os aluguéis.

Requerimento de Leonice Bezerra Melo, nos autos da Ação de Despejo que move contra Maria José Arlindo Gomes, desistindo da Ação, face pagamento do débito. Adv. Fermina Antunes Cavalcante.

Obs: Recebido em crtório em 18/09/81.

DESPEJO

Requerente: Raquel Seabra dos Reis - Adv. Eduardo L. Carvalho

Requerido: José Maria Mendes de Souza - Adv. Hailton Reis.
Despacho: Manifestem-se as partes, querendo, em específico sobre as provas que ainda, pretendem produzir.

Julzo da 4ª Vara

Requerimento de Paulo Carneiro de Freitas, na Ação Sumaríssima que move contra Maria Helena Maués, requerendo a juntada da planta da garagem - Adv. José Antonio Coelho.

Despacho: Junte-se aos autos.

Julzo da 5ª Vara - INVENTÁRIO

Requerente: Doroteia Baena de Melo - Adv. Paulo Lamarão

Requerida: Fausta Ciriaco Baena

Despacho: Defiro o pedido de fls. 59. Seja ratificado o termo.

Julzo da 2ª Vara

Requerimento de Paulo César Silva de Abreu, nos autos de Embargos à Execução interposto por Marilda Chaves, requerendo o adiamento da audiência de instrução e julgamento. Adv. Raimundo N. Holanda.

Despacho: Conheço do pedido para deferir-lo, nos termos do art. 453, inciso II do C.P.C. vindo-me conclusos os autos para designação de nova audiência.

Julzo da 4ª Vara

Requerimento de Luiz Avelino de Freitas, nos autos da Ação Reivindicatória que lhe move Antonio Freitas da Silva, interpondo apelação da sentença ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. - Adv. Francisco Nunes Salgado.

Despacho: Junte-se aos autos. Conclusos.

Julzo da 5ª Vara

Requerimento de Regina Maria de Araújo Paiva, impugnando o valor para os efeitos fiscais, na Ação de Reintegração de Posse que move Endelson Felix - Adv. Donato Cardoso de Souza

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Regina Maria de Araújo Paiva, contestando dentro do prazo legal a Ação de Reintegração de Posse, cumulada com Extinção de Mandato que lhe move Endelson Felix e sua mulher - Adv. Donato Cardoso de Souza.

Despacho: Junte-se aos autos. Conclusos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: H. Cruz Ltda - Adv. Ary Jansen Branco

Requerida: Embalagens Lider S/A - Adv. Antonio F. Rocha
Despacho: Recebo o agravo. Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Intimando-se o agravado para no prazo de cinco dias indicar as peças dos autos das quais pretender o traslado.

Julzo da 6ª Vara - FALÊNCIA

Requerente: Ind. Brasil da Amazônia - Adv. Rui G. Souza Filho

Requerida: Siam Sociedade Ind. da Amazônia.

Despacho: Junte-se a duplicata constante do pedido, em original. Oficie-se a Junta Comercial.

Julzo da 11ª Vara - DESPEJO

Requerente: Raimundo Gomes do Vale - Adv. Vanda Vaneta do Vale

Requerido: Miguel Luiz Mendes Filho.

Despacho: Cite-se.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESCRIVÃO TRINDADE FILHO

RESENHA DE 18 DE SETEMBRO DE 1981

Proc. nº 5193 - Inventário - Dra. Maria Lúcia - 9ª Vara

Inventariante: Ernesto Afonso do Nascimento Faria - Adv. Dr. Loris Villas-Boas.

Inventariada: - Dulcyra Maneschy Faria

Desp: Vistos. etc... Julgo por sentença o cálculo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, transitada em julgado, expeçam-se guias para o pagamento do imposto de transmissão "causa mortis", e oficie-se a Delegacia Regional da Fazenda Federal, para os fins de direito. I.

Proc. nº 5545 - Despejo - Dra. Clímenie - 8ª Vara

Requerente: Ivelio de Jesus Grelo - Adv. Dr. Milton Chagas

Requerida: Terezinha Gonçalves.

Desp: Final da Sent. - Julgo, procedente a ação e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-o para que o desocupe no prazo de 15 dias. Condeno-a ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da dívida. P.I.R.

Proc. s/nº - Contestação - Dra. Izabel - 10ª Vara

Contestante - Consistema - Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza

Contestada: Lojas Visão Com. e Ind. Ltda - Adv. Dr. Claudinor

Desp: Manifeste-se a parte contrária (Contestante)

Proc. nº 4522 - Prestação de Contas - Dra. Maria de Nazaré - resp. p/ 4ª Vara.

Requerente - Maria de Lourdes Monteiro Lehmann - Adv. Dr. Rosomiro Arrais.

Requerido: Agostinho Monteiro Filho - Adv. Dr. Francisco B. Monteiro.

Desp: Por motivo de foro, intimo o autor por suspeita para funcionar nos presentes autos. Aguarde-se o titular.

Proc. s/nº - Agravo de Instrumento - Dra. Clímenie Pontes - 8ª Vara

Requerente - Agravante - Ramiro Otávio Blanco Pamplona - Adv. Dr. Fernando Gonçalves.

Agravada - Dra. Julza de Direito da 8ª Vara

Desp - Cumpra-se o despacho de fls. 27 (determino que os autos sejam remetidos à Superior Instância).

Proc. nº 5743 - Consignação em Pagamento - Dr. Carlos F. S. Gonçalves.

Requerentes - Edimar Pereira Fontenele e Margarida Barbosa Fontenele - Adv. Dra. Maria Angela M. S. de Souza.

Requerido - Eleomar Pereira Fontenele

Desp - Defiro o pedido, porém, de ofício modifico o valor da causa, que deverá ser no pedido inicial. Designo o dia 28 de setembro, às 10 horas, para o recebimento, se por acaso não receber ficará o mesmo em depósito. Em caso de recebimento deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10%. Cite-se.

Proc. s/nº - Execução - Dra. Italzira - 7ª Vara

Requerente - Joaquim Marques dos Reis - Adv. Dr. Adelino Simão

Requeridos - Moacyr Amorim de Melo e outro.

Desp: A nova distribuição.

Proc. nº 5620 - Carta Precatória - Dr. Pedro Paulo - 3ª Vara

Deprecante - Julzo de Direito da 1ª V. da Comarca de São João da Boa Vista - São Paulo.

Deprecado - Julzo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Belém - Pará.

Desp: Contados e preparados, devolvam-se os presentes autos ao Julzo Deprecante, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas.

Proc. nº 5453 - Nunciação de Obra Nova - Dr. Romão - Resp. p/ 11ª Vara.

Requerente: Francisco Moreira Pacheco - Adv. Dr. Francisco Salgado.

Requerido: Julio Maués - Adv. Dr. Paulo Roberto Xavier de Sá
Desp - Providencie-se a expedição de mandado para cumprimento da medida.

Proc. nº 4431 - Declaratória - Dr. Carlos E. S. Gonçalves - 6ª Vara

Requerente - Iterpa - Inst. de Terras do Pará - Adv. Dr. Jeronimo Lima

Requerido - Tertuliano da Silva Miranda - Adv. Dr. Benedito Monteiro.

Desp: O Sr. Titular do Cartório errou ao receber apenas a manifestação do pedido sem estar acompanhada de fato e de direito conforme prevê o art. 514, Item II, portanto a manifestação dada na data do término de recursos só continha os itens I e III do referido artigo, portanto, estava incompleta e não deveria ter sido recebida com a apresentação da razão, somente a 17 de julho, conforme juntada feita pelo Escrivão, o recurso é intempestivo e deverá ser retirados dos autos e por este motivo deixo de recebê-los. Intime-se.

Proc. nº ... Apelação Cível - Dra. Clímenie - 8ª Vara
Apelante. Izaías de Souza Feitosa - Adv. Dr. Cezar Zacarias Martires.

Apelado - João Evaldo da Gama Paes - Adv. Dr. Milton F. Chagas

RAIMUNDO NONATO T. FILHO
Escrivão Vitalicio

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1981

4a. VARA

PROCESSO Nº 894 - DESPEJO

Req: Herança de Aziz José Bedran Bechara

Adv: Miguel Brasil

Req: Celeste Alves de Oliveira

Desp: Ao contador do Juízo

5a. VARA

PROCESSO Nº 602 - VISTORIA

Req: Manoel Francisco Dias Pantoja

Adv: Francisco Monteiro Brasil

Reqd: Terezinha do Nascimento de Oliveira

Desp: N. A. Defiro o pedido devendo ser intimado o requerente a depositar em cartório a importância de Cr\$-15.000,00, para fazer jus aos honorários do perito.

6a. VARA

PROCESSO Nº 1219 - AÇÃO RENOVATÓRIA

Req: A. Silva & Cia Ltda.

Adv: Artemis Leite da Silva

Reqd: Maria Proença Gouveia e outros

Adv: Raimundo Puget

Desp: Designo nova data para vistoria que será no dia 30 de setembro às 11:00 horas. Intimem-se.

9ª VARA - SEPARAÇÃO DE CORPOS

PROCESSO Nº 972

Requerida por Maria Sousa da Silva Foinquinos contra Arão Foinquinos - Dr. João Guilherme da Costa.

Desp: Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo procedente o pedido e determino seja expedido o competente alvará de separação de corpos. Condono o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, P.I.R.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalicia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18.09.81

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Nacional S.A (adv. Luiz Loureiro)

Requeridos: G.T.C. - Grupo Técnico de Construção Civil Ltda e Arnaldo Augusto Almeida de Souza

Despacho: "Sim. Belém, 18.09.81. a) Romão Amoedo Neto"

SEGUNDA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Maria Sylvia dos Santos (adv. Raimundo Puget)

Requerido: Norberto Justo Gonzales

Despacho: "Em face da prova apresentada, julgo procedente a justificação, ordenando se expeça o mandado de reintegração liminar, nos termos do pedido da autora. Custas, a final. Belém, 17.09.81. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

MEDIDA CAUTELAR

Requerente: Armazens Pantoja Ltda (adv. Santana Pereira)

Requerido: Jair Berardo (adv. Edmar Pereira)

Despacho: "Conclusos. Belém, 18.09.81. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Herculano Trindade da Silva (adv. Edmar Pereira)

Embargado: "Armazens Pantoja (adv. Santana Pereira)

Despacho na petição do embargante requerendo o julgamento do feito sem audiência de instrução e julgamento: "Conclusos. Belém, 18.09.81. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

QUARTA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Olavo Pinheiro de Farias (adv. Pedro Lima)

Inventariado: Bens de Antonio Pereira de Lima

Despacho: "Lavrese o competente termo, obedecidas as formalidades legais. Belém, 17.09.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

DESPEJO

Requerente: João Tourão Corrêa de Miranda (adv. Otávio Meirã)

Requerido: Bastos Neto Ltda (Adv. Raphael Celda Lucas Filho)

Despacho: "Recebo a apelação nos seus efeitos legais. Vista ao apelado para responder, no prazo legal. Belém, 18.09.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

EXECUÇÃO

Requerente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A (Adv. Darcy Ramos)

Requerida: Empresa de Navegação Altos Rios Ltda.

Despacho: "Cite-se na forma da lei. Belém, 18.09.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

ARROLAMENTO

Inventariante: Gastão Herculano Fernandes de Carvalho (Adv. Aluisio Meira)

Inventariado: Bens de Mª Arminda Sarmento de Carvalho

Despacho: "Em avaliação, não havendo impugnação, prossiga-se até o calculo dizendo os interessados. Belém, 18.09.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Sunshine Export Inc. (adv. Maria Ivone Gomes)

Requerido: Nordisel Exportação e Importação Ltda (adv. João Augusto Marinho e Jorge Amaury Nunes).

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 124. Intime-se a advogada da exequente. Belém, 18.09.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

SEXTA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Requerente: Triconorte Ind. e Com e Carlos Alberto Martins Bastos (adv. Benedito Martins).

Embargado: Banco do Estado do Pará (adv. José Cavalcante Campos).

Despacho: Conclusos. Belém, 18.09.81. a) Carlos Fernando Gonçalves.

SUMARISSIMA

Requerente: Empresa Brasileira de Telecomunicações (adv. Marlene Silva)

Requerido: Martins Georg Saligmann & Cia Ltda (Adv. Adherbal Meira Mattos).

Despacho: "Designo o dia 07 de novembro, às 11:00 horas para realização da audiência. Renovem-se as devidas diligências. Belém, 18.09.81. a) Carlos Fernando Gonçalves".

SUMARISSIMA

Requerente: José Raimundo Ribeiro de Almeida (adv. Maria Buarque)

Requerido: Clodoaldo Fidanza Macedo (adv. Rubens Mota).

Despacho: "Renovem-se as diligências para a realização da audiência no dia 10 de novembro, às 11:00 horas. Intime-se. Belém, 18.09.81. a) Carlos Fernando Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Brasil S.A (adv. Nivaldo Souza)

Requerido: Cogeco - Cia Geral de Exportação e Comércio Ltda. (Adv. Moacyr Pamplona).

Despacho na petição do réu requerido a baixa dos autos à contadora para calculo e posterior pagamento: "Conclusos. Belém, 18.09.81. a) Carlos Fernando Gonçalves.

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Lupino Distribuidora Ltda (Adv. Antonio F. Leite)

Requerido: Colonial Com. e Rep. Ltda (adv. Ely P. Gomes)
Sentença: "Julgo extinta a presente ação movida por Lupino Distribuidora Ltda contra Colonial Comercial e Representações Ltda., na forma do artigo 794 do C. de Processo Civil em consequência ordeno o arquivamento dos autos. Custas de Lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 16.09.81. a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

ARROLAMENTO

Inventariante: Alice Leal Gomes da Silva (adv. Ediléa Costa)
Inventariado: Bens de Juvencio Gomes da Silva
Sentença: "Julgo por sentença o presente cálculo, para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se guias para o pagamento de imposto de transmissão, e oficie-se à Delegacia Regional da Fazenda Federal. Intime-se. Belém, 16.09.81. a) Italzira Rodrigues".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Jorge da Costa Rocha e Ermita Fátima da Silva Rocha (adv. José Maria Martins e Vera Lúcia Gouveia Lima).
Sentença: "Homologo, por sentença o acordo de fls. 2, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 10 dos autos, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Decreto, pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais a separação judicial do casal Jorge do Couto Rocha e Ermita Fátima da Silva Rocha. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil e o bem imóvel na circunscrição onde se acha registrado. Custas, na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 16.09.81. a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: Maria de Nazaré Belém Coêlho Rayol (adv. Moacyr Morais Filho)

Requerido: Rui Hugo Rayol (adv. Aluisio Meira)
Despacho na petição da requerente requerendo seja oficiado a nova fonte pagadora do requerido: "Sim. Belém, 18.09.81. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalicia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 18 de setembro de 1981

AÇÃO: Execução - 3a. Vara - nº 41/81
Autor: Ética Empreendimentos Ltda. (Adv. Dr. José Coriolano da Silveira)

Réus: Valmira Mendes de Souza e José Tirado Costa (Adv. Dr. Cecília dos Santos Carneiro)

Despacho: Cumpra-se o requerido na forma da lei.

AÇÃO: Despejo - 5a. Vara - nº 454/80

Autora: Antonia Belém de Jesus (Adv. Dr. Altemar da Silva Paes)

Réu: José Maria Oliveira (Adv. Dr. Raymundo de Sena Maués)

Sentença: Julgo procedente a ação e em consequência condeno o réu José Maria Oliveira a desocupar o imóvel no prazo de trinta dias, sujeitando-se ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 15% sobre o valor da causa P.R.I.

AÇÃO Execução - 6a. Vara - nº 653/80

Autora: Soécia S/A - Comércio e Indústria (Adv. Dr. José Paulo Queiroz)

Réu: Douglas Gatti da Rocha (Adv. Dr. Pedro Pereira de Souza)

AÇÃO: Embargos à Execução - 6a. Vara - 653/80

Embargante: Douglas Gatti da Rocha (Adv. Dr. Pedro Pereira de Souza)

Embargada: Soécia S/A - Comércio e Indústria (adv. Dr. José Paulo Queiroz)

Despacho: Chamo o processo a ordem para que seja oficiado ao Ministério da Fazenda, solicitando informação a quem pertence o C.G.C. constante das notas fiscais, assim como a secretaria da Fazenda Estadual sobre a inscrição também constante nas referidas notas.

AÇÃO: Renovatória - 6a. Vara - 560/79

Requerente: Unimóveis Ltda. (Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão)

Requerida: Irene Gramaxo Rebelo de Oliveira (Adv. Dr. Octávio Meira)

Sentença: Julgo precedente o pedido de renovação dos aluguéis do prédio, sito na 13 de Maio 12/14 e decretamos sua renovação pelo valor inicial de vinte mil cruzeiros (Cr\$-20.000,00),

com reajustes anuais com base no índice previsto pelo Governo Federal para valores reajustáveis de Tesouro Nacional, pelo prazo de cinco anos, porque se assim não for feito, com a inflação galopante que se encontra este país, logo as importâncias referentes aos aluguéis estariam defasadas. Ficando responsável pela conservação e pagamento dos impostos que incidirem sobre o imóvel, assim como segurar contra incêndio. Decorrido prazo de recurso, expeça-se mandado para o Oficial de Registro de Títulos e Documentos. Custas prorata P.R.I.

AÇÃO: Despejo - 8a. Vara - nº 206/81

Autora: Staus Corretora e Administradora Ltda. (Adv. Dr. José Wander Lima de Souza)

Réu: Orlando Dias da Cruz Valente (Adv. Dr.)

Sentença: Julgo, procedente a ação e decreto e despejo do imóvel descrito na inicial, residência do Suplicado, notificando-se para que o desocupe no prazo de quinze dias. Condeno-o no pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em dez por cento sobre o valor da dívida P.I.R.

AÇÃO: Despejo por Falta de Pagamento - 8a. Vara - nº 423/81

Autora: Mercedes Lobato de Moura (Adv. Dr. Armando Pinheiro)

Ré: Maria do Carmo Ferreira Brandão (Adv. Dr.).

Despacho: A conta.

AÇÃO: Ordinária de Anulação de Contrato - 9a. Vara - nº 623/80

Autor: Roberto Bechara Rocha e outros (Adv. Dra. Aurea de Fátima Bechara Gomes da Silva)

Réu: Adélio Valente Pinto (Adv. Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro)

Despacho: Intime-se o agravado- Sindicato dos Corretores de Imóveis de Belém.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO EBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 18.09.81

2ª VARA - EXECUÇÃO

Aut: Esteves Mello Ltda

Adv: Aluisio Meira

Réu: Sillas Ribeiro de Assis Júnior

Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Belém, 17.09.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA - EXECUÇÃO

Aut: FAE - Comércio e Representações Ltda.

Adv: Lóris Villas-Boas

Réu: H. Cruz Ltda.

Desp.: Defiro, em parte, o pedido retro para determinar seja, de imediato, expedido outro mandado executivo citatório, confiando-se as diligências deste feito a dois outros Oficiais de Justiça que substituam os anteriormente designados.

No que diz respeito à apuração dos autos irregulares que teriam sido praticados pelo Oficial de Justiça Guilherme, petição a credora, habilmente, à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito e Diretora do Fórum desta comarca, a quem compete o conhecimento do fato. Belém, 17.09.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2a. VARA - EXECUÇÃO

Aut: Alberto Moraes Moreira

Adv: Ulysses Coelho de Souza

Réu: Companhia Internacional de Seguros

Desp.: Cumprida que foi a determinação constante do despacho de fls. 34, determino seja expedido o competente mandado executivo citatório. Belém, 17.09.81. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA - EXECUÇÃO

Aut: Exprim - Expresso Amazônico S/A.

Adv: João Bosco de Carvalho

Réu: Palmeira da Amazônia Ltda.

Adv: Maria das Graças Gonçalves Ribeiro

Desp: Retornem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a reformulação da conta de fls. 16, qual deve incluir correção monetária, como a credora pede às fls. 2 e determina o artigo 1º da Lei nº 6.899 de 08.04.1981. Belém, 17.09.81. a) Wilson de Jesus Marques.

2a. VARA - EXECUÇÃO

Aut: Banco de Investimento BNC S/A.

Adv: João José Maroja

Réu: Distribuidora Eldorado S/A e outros.

Desp.: Seja o bem penhorado e descrito no auto de fls. 21, e verso avaliado pelo Avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, expedindo-se o competente mandado. Belém, 17.09.81. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3a. VARA - DESPEJO

Aut: Hamilton César Ponte de Souza

Adv: Ana Maria Barata

Réu: Nanina Angelini

Desp: (Sent.) Julgo procedente a presente ação de DESPEJO, para uso próprio, condenando a requerida NANINA ANGELINI, para desocupar o imóvel objeto da presente demanda, sito à Travessa do Chaco, nº 1893, ou quem ele estiver ocupando, indevidamente, de conformidade com a lei, fixando o prazo para desocupação em 15 (quinze) dias, sob pena em caso de desobediência, ao despejo compulsório.

Condeno mais a requerida ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios do requerente, em vinte por cento sobre o valor da causa, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas em direito admitidas. P.R.I. Belém, 16.09.81. a) Pedro Paulo Martins.

4a. VARA - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

Aut: Joaquim Rodrigues de Oliveira

Adv: Jacob José da Silva

Réu: N. A. Tratamento Oriental Ltda S/C.

Adv: Bernardo Nunes de Moraes Jr.

Desp.: Renovem-se as diligências para a vistoria designada às fls. 11, para o dia 30.09.81, às 11:00 horas. Intime-se o perito do Juízo Dr. José Maria Monteiro David, engenheiro civil, residente a Rua João Balbi 898, o qual deverá prestar o compromisso legal a mesma data da vistoria às 10:30 horas, devendo também as partes serem intimadas a fim de apresentarem assistente técnico e as perguntas que desejarem. (art. 421 § I e II do CPC).

Entreguem os laudos em cartório até 15 dias após a realização da vistoria.

Intime-se o requerente, para depositar em cartório, antes da vistoria, a quantia de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. Cumpra-se. Belém, 17.09.81. (a) Maria de Nazaré Brabo, Resp. p/ 4a. Vara.

4ª VARA - DESPEJO

Aut: José Abrantes Henriques

Adv: Hermenegildo Crispino

Réu: Fernando Duarte Mourão

Adv: Joselisa Kauffman

Desp: Sejam os presentes autos remetidos à Superior Instância. Belém, 17.09.81. a) Maria de Nazaré Brabo, resp. p/4a. Vara.

4a. VARA - PROTESTO POR INTERRUÇÃO DE PRESCRIÇÃO

Aut: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Cia de Seguros

Adv: Aluisio Meira

Réu: Foad Dib Tachy e outros

Desp: Intime-se o requerido, obedecidas as formalidades legais. Belém, 17.09.81. a) Maria de Nazaré Brabo, resp. p/4a. Vara.

6a. VARA - DESPEJO

Aut: Adélia Pires Tavares e outros

Adv: José Lusquinhos

Réu: Augusto Nunes Alves Filho

Adv: Luiz Guedes Sampaio

Desp: Em virtude do não conhecimento do recurso pela Superior Instância, cumpra-se a designação de juízo de fls. 38 a 40. Intime-se. Belém, 16.09.81. a) Carlos Gonçalves.

6a. VARA - ORDINÁRIA

Aut: Guilherme do Nascimento Paiva

Adv: Raimundo Puget

Réu: Zuila do Nascimento Paiva

Desp: Vistos, etc... As partes são legítimas, o processo em ordem nada há a sanear. Designo o dia 11 de novembro de 11h., para a audiência de conciliação e julgamento. Intime-se. Belém, 17.09.81. a) Carlos Gonçalves.

7a. VARA - INDENIZAÇÃO

Aut: Manoel Ferreira da Costa

Adv: Afrânio Vieira da Costa

Réu: Antonio de Araújo Gomes

Adv: Ademar Kato

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 20 de novembro, às 11,30 hs. Belém, 16.09.81. (a) Italzira Rodrigues.

3ª Vara EXECUÇÃO

Aut: Banco Sul Brasileiro S/A.

Adv: Carlos Ferro

Réu: Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais Ltda.

Adv: Carlos Peixoto

Desp.: A conta arbitrando os honorários advocatícios em 15 (quinze) por cento sobre o valor da causa, designando o dia 29/09/81, às 11,00 hs. para pagamento da dívida conforme pedido, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 17.09.81. (a) Pedro Paulo Martins.

7ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: Nivaldo Bezerra de Souza

Adv: Miguel Brasil Cunha

Réu: Ana Lúcia Rodrigues de Souza

Desp.: Vistos, etc... Homologo por sentença, o acordo de fls. 02, devidamente reduzido a termo às fls. 12 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Decreto, pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais, a separação judicial do casal Nivaldo Bezerra de Souza e Ana Lúcia Rodrigues de Souza.

Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 10.09.81. (a) Italzira Rodrigues.

9ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Deoclécio Jesus de Oliveira Gomes e outro

Adv: Raphael Lucas Filho

Ré: Helena Miranda de Menezes

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 30. Belém, 16.09.81. (a) Maria Lúcia Gomes.

11ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARA

Adv: Alberto Seguin Dias

Réu: - Neo - Administração e Participação Ltda.

Adv: Hildeberto Bitar

Desp.: Intime-se a autora da conta. Belém, 16.09.81. (a) Romão Ambedo Neto.

3ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Antonio Salazar Rodrigues

Adv: Henrique de Melo Rodrigues Filho

Réu: João da Veiga

Desp.: Designo o dia 29/09/81, às 11,00 horas, para receber a importância designada em Cartório, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 18.09.81. (a) Pedro Paulo Martins.

As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E. AS 16:00 hs. do dia 21.09.81.

(Ext. Reg. nº 5369)

PORTARIA Nº 166

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc..

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei 4.793, de 19.09.1978, José Raiol de Almeida, para exercer o cargo de Porteiro de Auditório, lotado no Fórum de Curuçá, em virtude de aprovação em concurso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 10 de setembro de 1981

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 2674)

1ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 7440

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDA: MARIA CELITA ALVES DOS SANTOS (DRA. JOANA

DARC DE ALMEIDA BARBOSA)

RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

Habeas Corpus Preventivo - Estando o paciente indiciado em inquérito policial a identificação criminal, mesmo havendo a civil, não constitui constrangimento - Recurso provido.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial para, por maioria de votos, dar provimento ao mesmo e cassar o Salvo Conduto expedido em favor da paciente Maria Celita Alves dos Santos.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Edgar Lassance Cunha.

Belém, 08 de setembro de 1981.

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 21 de setembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 2674)

ACÓRDÃO Nº 7441

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO

RECORRIDO: VALDETE ALEXANDRE (DRA. JANETE MARIA MAGDALENA DAS CHAGAS DE GRIJP)

RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

Habeas Corpus Preventivo - Não merece reparo a decisão prolatada de acordo com a lei e as provas dos autos. Recurso Improvido.

Vistos, etc....

Acórdam os Juízes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em turma à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso oficial para confirmar a decisão recorrida que concedeu Habeas Corpus Preventivo ao paciente Valdete Alexandre, unicamente para proteger o direito de locomoção do mesmo.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Edgar Lassance Cunha

Belém, 08 de setembro de 1981

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 21 de setembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 2674)

ACÓRDÃO Nº 7442

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL

EMBARGANTE: GONÇALO MATEUS DE OLIVEIRA

EMBARGADO: O VENERANDO ACÓRDÃO Nº 7183, DE 02 DE JULHO DE 1981.

RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

Embargos de Declaração. Preliminar de não conhecimento -

Não se conhecem dos Embargos de Declaração quando os mesmos não se ajustam as hipóteses do Artigo 542 da Lei Processual Penal Militar - Preliminar Acolhida.

Vistos, etc....

Acórdão os Juízes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, não conhecer dos Embargos de Declaração opostos, por Gonçalo Mateus de Oliveira contra o Venerando Acórdão nº 7.183, de 02 de junho de 1981, por incabíveis na espécie.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Edgar Lassance Cunha.

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Belém, 08 de setembro de 1981.

Secretaria do TJE - Belém, 21 de setembro de 1981

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 2674)

ACÓRDÃO Nº 7443

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: MANOEL FERREIRA DIAS

RECORRIDO: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL

RELATOR: DES. ANTONIO KOURY

EMENTA - Identificação Criminal. Ameaça de Prisão Arbitrária

A chamada identificação criminal não constitui constrangimento ilegal, ainda que o paciente indiciado em inquérito policial, já possuía Carteira de Identidade Civil. Também não ficou caracterizada a ameaça de prisão ilegal alegada pelo paciente. Decisão confirmada.

Vistos, etc....

Acórdam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em turma e por maioria de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas pelo Recorrente.

Belém, 08 de setembro de 1981.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA - Presidente

DES. ANTONIO KOURY - Relator

Secretaria do TJE - Belém 21 de setembro de 1981

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 7443)

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 7.444

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DE SANTA IZABEL DO PARÁ

RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA

RECORRIDO: JOSÉ CARLOS DE NAZARÉ (DR. MANOEL FREIRE ME-NEZES)

RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA - A identificação criminal não constitui constrangimento ilegal.

Vistos, etc....

Acórdam os Juízes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento, em parte ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 08 de setembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Presidente

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 21 de setembro de 1981

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 2674)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 164/81

EXPEDIENTE DO DIA 11/09/81

Juiz federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barrôso

OF. CIRC. nº 360/91-VG/APC do sr. Gerente da Federal de Seguros S/A

Assunto: Cancelamento

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 11.09.81. a) A. Santiago

- Juiz Federal e Diretor do Foro

OF. nº 400/81-VG/APC do Gerente da Federal de Seguros

S/A.

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 11.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do sr. Admilton da Paixão e Silva (Adv. Dr. Walter Puggel)

Assunto: Solicita juntada do comprovante de pagamento aos autos de reclamação contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

Despacho: N.A. Diga a reclamada. Belém, pa, em 11.09.81: a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5323 - Ação Criminal (Corrupção ativa e passiva)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Jaime Começanha Balesteros (Adv. Dr. José Moacyr Chagas), Ademar de Oliveira (Adv. Dr. Hellomar Matos) e Weber Eidel Quemel Gonçalves (Adv. Dr. Ruy Barata).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 11.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5473 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Rodrigo Antonio Pereira (Adv. Dr. Ruy Barata), Renato de Souza Pereira (Adv. Dr. Raimundo Macedo), Pericles Alves Aguiar (Adv. Dr. José B.P. de Sena), Marcos de Moraes (Adv. Dr. Frederico C. de Souza), Adelino Furtado (Adv. Dr. Raimundo Fidelis), Waldir dos Santos Sena (Adv. Dr. José Maria Frota Rollo), Sebastião Sales (Adv. Dr. Francisco Miléo), Augusto Albuquerque (Adv. Dr. José Maria Dias), "Jeco" (Adv. Dr. Sergio Couto), Carlos Accioli (Adv. Dr. Jair Albano Loureiro), Pedro (Adv. Dr. Ronaldo Barata), Gerson (Adv. Dr. José Maria Cardoso, Laerte (Adv. Dr. José Lívio Barbalho), Maria (Adv. Dr. Mario Chermont), Lavinho (Adv. Dr. Leonam Cruz) e Pedro Gama Pinto (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio).

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 11.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.411 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Francisco Chagas Homobono (Adv. Dra. Joselisa C. Kauffman).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 131, submetendo-se o acusado a exame de sanidade mental por Junta Médica Federal de Saúde, para o que oficie-se ao Delegado Federal de Saúde neste Estado. Belém, Pa, em 11.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.743 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Romeo Kowlessar e David Singh

Despacho: Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 19 de abril do ano vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se Carta Precatória à Justiça Federal no Estado do Ceará, visando a citação de Romeo Kowlessar e, por edital, com o prazo de quine (15) dias, de David Singh. Belém, Pa, em 11.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5354 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: João Barbosa das Neves (Adv. Dr. Heliomar Matos), Talis José de Assis Moraes (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves) e Olimpio de Tal (Adv. Dr. José B. P. de Sena).

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a punibilidade do crime atribuído aos nacionais João Barbosa das Neves, Talis José de Assis Moraes e Olimpio de Tal. Custas na forma da lei. P.R. e l. Belém, Pa, em 11 de setembro de 1981. aa) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 1012/81-CART/SR/DPS/PA de 08.09.81 do Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha autos do Inquérito Policial nº 128/80-SR/PA.

Despacho: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, Pa, em 11.08.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 1020/81-CART/SR/DPS/PA de 09.09.81 do Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos do Inquérito Policial nº 101/81-SR/PA.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 11.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 1030/81-CART/SR/DPF/PA de 09.09.81 do Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem juntados aos autos do Inquérito Policial nº 92/81-SR/PA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade).

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Sebastião Pereira da Silva, Rui Silva da Graça e José Carlos Silva Santos.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 11.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade)

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Manoel da Con-

ceição Silva de oliveira, Edilson José da Silva, Ivo Gemaque Santos, Manoel Alves de Paiva, Arnaldo de Jesus Viana e Ariston Lobato Miranda.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade).

Assunto: Exceção de Incompetência (Inquérito Policial nº 42/81).

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de Ubirajara Imbiriba Salgado (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Assunto: Vem apresentar procuração e requer providências nos autos do Processo nº 19.680.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, 11.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Izabel dos Santos Cardoso (Adv. Dr. Walter Machado Puget).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 3640

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de Nilo Alves de Almeida (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho)

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 19.262.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de Manoel José Correa Neto (Adv. Dra. Ghislaine Segurado Pimentel)

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos do Processo nº 19.168

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 5.740 - Execução Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. José Maria Frita Rolo)

Execdo: A Nacional S/A Com e Representação

Despacho: Diga o exequente como entende deva ser feita a notificação da executada para complementar a diferença. Belém, Pa, em 11.09.81. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.027 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Alberto Constante e Cia. (Adv. Drs. Waldemar Viana e Ana Celia de Miranda Nery)

Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa, em 11.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.537 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade).

Execdo: Rocha Quemel Ltda.

Despacho: Esclareça o serventário onde se encontra o Mandado de Citação. Belém, Pa, em 11.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.644 - Execução Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Execdo: San José Indústrias Reunidas Ltda. (Adv. Dr. Elias Salame da Silva)

Despacho: Proceda-se à ampliação da penhora. Belém, Pa, em 11.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.185 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Aladio Costa Ferreira)

Execdo: Hotéis de Turismo da Amazônia (Adv. Dr. João Nassralla Rossi)

Despacho: Certifique-se em que data foi publicada a sentença no órgão oficial com efeito de intimação. Belém, Pa, 11.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.275 - Execução Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Execdo: A. M. Macedo

Despacho: A r. decisão da instância ad quem importou em ter deferido a inicial. Assim sendo, observe-se o disposto no art. 7º da Lei nº 6.830, de 22.9.80. Belém, Pa, 11.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.289 - Execução Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)

Execdo: Arivaldo Alvares Nobre

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 13.293 - Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)

Execdo: Lira & Rocha Ltda - Massa Falida

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 13.846 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SU-NAB (Adv. Dra. Maria Amelia Ribeiro Pina)

Execdo: Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv. Dr. João Nassralla Miguel Rossi).

Despacho: Certifique-se em que data foi publicada a sentença no órgão oficial com efeito de intimação. Belém, Pa, 11.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.844 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SU-NAB (Adv. Dr. Aladio Costa Ferreira)

Execdo: Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv. Dr. João Nassralla Miguel Rossi)

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 15.095 - Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS. (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Execdo: Retramazon - Recup. de Tratores e Máquinas da Amazônia Ltda.

Despacho: Diga o exequente. Belém, Pa, em 11.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal

Nº 15.105 - Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS. (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Execdo: Mitograph Editora Ltda. (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge Filho).

Despacho: Chamando o processo à ordem, verifico que a executada foi citada e não opôs embargos, limitando-se a fazer certas ponderações nos próprios autos, sobre as quais, ouvido o exequente, não se chegou a uma solução. Ante o exposto, mando que se colha o pronunciamento do exequente, que deverá dizer, também, com base em que dispositivo legal pretende retificar o valor da dívida depois de efetivada a citação. Belém, Pa, 11.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.025 - Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Execdo: Mitograph Editora Ltda (Adv. Dr. Arnaldo Augusto Martins Meira).

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 16.526 - Execução Fiscal

Exqte: I.A.P.A.S. (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos).

Execdo: Cerâmica Nova Ltda.

Despacho: Diga o Exequente. Belém, Pa, 11.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.682 - Execução Fiscal

Exqte: I.A.P.A.S. (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)

Execdo: Artefatos de Madeiras do Pará Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 17.933 - Execução Fiscal

Exqte: I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Execdo: Construtora Mauá Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.023 - Execução Fiscal

Exqte: I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos).

Execdo: Dinamo Com. Distribuição, Imp. e Exp. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.109 - Execução Fiscal

Exqte: I.A.P.A.S. (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo).

Execdo: Mitograph Editora Ltda (Adv. Dr. Willson Jorge Dahás Filho).

Despacho: Chamando o processo à ordem, verifico que a Executada foi citada e não opôs Embargos, limitando-se a fazer certas ponderações nos próprios autos, sobre as quais, ouvido o Exequente, não se chegou a uma solução. Ante o exposto, mando que se colha o pronunciamento do Exequente, que deverá dizer, também, com base em que dispositivo legal pretende retificar o valor da dívida depois de efetivada a citação. Belém, Pa, 11.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.148 - Execução Fiscal

Exqte: I.A.P.A.S. (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo).

Execdo: Comércio e Indústria de Pescado Ltda.

Despacho: A avaliação. Belém, Pa, 11.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.575 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Execdo: Paul Frederick Dinsback

Despacho: Defiro a inicial (art. 7º da Lei nº 6.830, de 22/09/80). Belém, Pa, 11.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.576 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho).

Execdo: Dias Paes Representações Ltda.

Despacho: Diga a Exequente. Belém, Pa, 11.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.679 - Execução Fiscal.

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Execdo: Antônio Nascimento.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 18.682 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho).

Execdo: Massoller & Cia Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.683 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Execdo: Luiz Alves Leão.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.686 - Execução Fiscal.

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho).

Execdo: Farmácia e Drograria Leite Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.740 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho).

Execdo: S. Oliveira Transportes, Comércio Hércules

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.855 - Execução Fiscal

Exqte: I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luis Carlos Martins Noura)

Execdo: Macol - Materiais de Acabamento e Construção Ltda.

Despacho: Diga o Exequente. Belém, Pa, 11.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.859 - Execução Fiscal

Exqte: I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luis Carlos Martins Noura).

Execdo: Auto Serviço Bom Dia Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.863 - Execução Fiscal

Exqte: I.A.P.A.S. (Adv. Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos).

Execdo: Cotel - Comercial Técnica Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.867 - Execução Fiscal

Exqte: I.A.P.A.S. (Adv. Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos).

Execdo: S. Oliveira - Transportes e Comércio Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.875 - Execução Fiscal

Exqte: I.A.P.A.S. (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos).

Execdo: Indústria Madeireira e Exportadora Ltda - Imex.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.716 - execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir G. Morais Filho)

Execdo: Cemacom - Central de Materiais de Construção Ltda.

Despacho: Defiro a inicial (art. 7º da Lei nº 6.830, de 22/09/80). Belém, Pa, 11.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.718 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir G. Morais Filho)

Execdo: Ângelo Antônio Monteiro Lobato.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.720 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir G. Morais Filho).

Execdo: Haroldo Franco

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.747 - Execução Fiscal

Exqte: Conselho Regional de Química (Adv. Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha).

Execdo: Companhia de Gás do Pará (Adv. Dr. Amaury Faciola de Souza).

Despacho: Diga o Exequente. Belém, Pa, 11.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.755 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho).

Excdto: Toshikatsu Kikuchi.

Despacho: Defiro a inicial (art. 7º da Lei nº 6.830, de 22/09/80). Belém, Pa, a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.781 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho).

Excdto: Chwkat Nagib Said

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.815 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho).

Excdto: José Júlio Lourenço.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 16.624 - Desapropriação

Desapropnte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Desapropado: Alberto Henrique Viegas (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho: Diga o Desapropriado no prazo de 3 dias. Belém, Pa, 11.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.463 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Antônio Alves Barbosa Filho (Def. Dr. Paulo Klautau e Lucila Maranhão Barbosa (Def. Dr. Ademir Kato).

Despacho: Diga o representante do Ministério Público se pretende substituir as testemunhas não encontradas (art. 397 do CPP). Belém, Pa, 11.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.003 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Couto (Adv. Dr. Manoel Freire Menezes), Paulo Cesar da Silva Farias (Adv. Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza), Paulo Roberto Batista Pereira (Def. Dr. Coaracy Carmo Go-

mes) e Fortunata da Mota Carvalho (Def. Dr. Osvaldo Nascimento Genu).

Despacho: I — Designo a audiência do dia 17 de maio de 1982, às 8 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia e tomar declarações das pessoas indicadas a fls. 220 pela defesa de Paulo César da Silva Farias. II — Intime-se. Belém, Pa, 11.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.109 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Salomão Christóvão da Cunha Lima (Adv. Dr. Willibald Quintanilha Bibas).

Despacho: I — Junte-se cópia do expediente nº 245, de 27/2/80, da DE/IBDF/PA, e oficie-se à firma CIMAPRE - Comércio, Indústria de Madeiras e Produtos Regionais Ltda. II — Designo a audiência do dia 14 de maio de 1982, às 8 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia e tomar declarações da pessoa indicada pela defesa a fls. 93. III — Intime-se. Belém, Pa, 11.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.256 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: José Djair Hervy Teles.

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa, 11.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.111 - Carta Precatória Inquiratória

Deprecte: Juízo Federal - Estado do Amazonas.

Deprecco: Juízo Federal - Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, Pa, 11.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.732 - Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança.

Requerente: Tibúrcio Soares da Rocha e outros (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos).

Despacho: Certifique-se nos autos do processo principal. Belém, Pa, 11.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5279)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Haroldo da Gama Alves.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de outubro de 1981, às 17.10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Nazareno Correa Barata e outros contra Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL, bem esse encontrado à Rodovia Augusto Montenegro, nº 1972, e que é o seguinte:

Um torno elétrico, sem marca visível, com motor elétrico da marca "GE", modelo 3-5-K 184 A-G-612, de 1,5 CV, número KB 54685. Avaliado em Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-PA, 16 de setembro de 1981. Eu, Pedro Paulo Franco Antunes, Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe da Secretaria subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2667)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Haroldo da Gama Alves.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de outubro de 1981, às 17.10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Júlio Carvalho, contra AMETAL - Amazônia Metalúrgica S/A, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750, S. Depósito Público - TRT - 8ª e que são os seguintes:

- Uma máquina datilográfica, da marca Olivetti, modelo Linea 88, com 315 espaços, cor cinza sem numeração visível. Avaliada em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

- Uma máquina de calcular manual, da marca Facit, modelo 1004, número 1865466. Avaliada em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-PA, 16 de setembro de 1981. Eu, Pedro Paulo Franco Antunes, Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de outubro de 1981, às 13.30 horas, na

sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Alairth Lacerda, contra Distribuidora Feira dos Caramelos Com. e Representações Ltda, bem esse encontrado à Rua 13 de maio, nº 37 e que é o seguinte:

Uma kombi Volkswagen, cor bege, modelo 1975, chassi número BH-396.194. Placa número AE-2298-PA. No estado. Valor atribuído: Cr\$ 80.000,00".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de setembro de 1981. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Téc. Judiciária TRT-8ª -021., datilografei. E eu, Maria Cecília Valéria, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2669)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADO Norte Engenharia e Comércio Ltda, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada os autos do Processo nº 6ª JCJ-912/81, em que é reclamante-exequente Francisco Menezes de Miranda, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 40.275,18 (quarenta mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros e dezoito centavos), correspondente ao principal e custas, devidos no referido processo. CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO, NO PRAZO SUPRA, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Téc. Jud. 021-A, datilografei. E eu, Maria Cecília Valério, Encarregada do Setor de Execução, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 2670)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa Norte Engenharia Ltda, estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada no Processo nº 6ª JCJ-1006/81, em que é reclamante o Senhor Manoel da Cunha Tavares, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 30.850,23 (trinta mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros e vinte e três centavos), correspondente ao Principal e Custas Judiciais devidos no mencionado processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA; proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Antonio M. Lopes, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria Cecília Valério, encarregada do Setor de Execução, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

no exercício da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT RO 801/81

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogados: Drs. Ruy Guillhon Coutinho e Maria Lúcia Seráfico

RECORRIDO: PAULO SÉRGIO MENEZES LAVAREDA
Advogado: Dr. Itair Silva

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. No entanto, encontra-se DESERTA.
II - O Egrégio Regional, pelo v. acórdão recorrido, dando provimento ao recurso ordinário, interposto pelo reclamante a

equiparação salarial pleiteada. Em consequência, cominou à reclamada ao pagamento de Cr\$ 3.146,82, de custas, calculadas sobre Cr\$ 100.000,00, valor arbitrado para a condenação.

A recorrente, interpondo a revista, depositou o valor do principal (fls. 71/72), porém não pagou as custas. Assim, ante a inobservância do preceito do art. 789, § 4º, consolidado, deserto é o recurso.

III - Denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 17 de setembro de 1981

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

PROCESSO TRT RO 881/81

RECORRENTE: RAIMUNDO EDUARDO DA COSTA

Advogada: Dra. Izete Gomes da Costa

RECORRIDA: CONSTRUTORA SIROTTHAU REZENDE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS LTDA.

Advogado: Dr. Cleomenes Teles Sirotheau Corrêa

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se na letra b do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Diz a recorrente que a decisão impugnada violou o art. 7º, letra b da Lei 605/49 e o art. 452, do texto consolidado.

III - Não houve tal violação. Os argumentos esposados na peça recursal não têm consistência jurídica. Os artigos apontados como violados não têm aplicabilidade na hipótese ora discutida. Não foi aventada, nestes autos, a remuneração do repouso remunerado e se o contrato de trabalho era por prazo determinado ou indeterminado. A controvérsia cingiu-se ao quantum salarial, à prestação de serviços em horário extraordinário e ao motivo da dispensa.

Outrossim, a argumentação recursal é voltada para matéria fática, impossível de reapreciação nesta fase do processo, dada a natureza do recurso de revista.

IV - Muito embora não tenha invocado o pressuposto recursal da alínea a o recorrente traz à colação aresto, que por sua vez, é impertinente, além de transcrito em desacordo com o disposto no artigo 896, letra a, do texto consolidado.

V - Ante exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 17 de setembro de 1981.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 753/81

RECORRENTE - MOTO IMPORTADORA LTDA.

Advogados: Drs. Ernesto Nunes da Costa e Felipe de Melo Filho.

RECORRIDO: CHU JUNG

Advogado. Dr. Edson de Oliveira

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas alíneas a e b do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o V. Acórdão nº 13.273, de fls. 120/121 que, rejeitando a preliminar de julgamento **ultra petita**, confirmou a sentença de primeiro grau. Alega como violados os arts. 444 e 462 § 1º consolidados e, como conflitante, o aresto transcrito em seu apelo.

III - A preliminar renova não deve ser acolhida, porque destituída de fundamento, eis que as parcelas deferidas estão expressamente incluídas no pedido inicial, conforme bem explícita o acórdão recorrido.

No mérito, o recorrente aborda três aspectos. No primeiro, pretende reabrir a discussão sobre a natureza do cargo do recorrido, amparando sua tese na divergência jurisprudencial. Entretanto, a transcrição do aresto às fls. 124, não obedeceu o que estabelece a letra a do artigo 896, consolidado, eis que não indica ser o mesmo do pleno do Colendo TST.

O segundo fundamento do recurso, diz respeito à redução salarial, e nesse aspecto, aponta, o recorrente, como violado o art. 444 da CLT. Não houve violação a essa norma legal. A decisão impugnada foi no sentido de que "não se pode tomar o documento de fls. 68 como resultado da livre manifestação da vontade do empregado".

Finalmente insurge-se contra o deferimento da parcela de descontos indevidos. Afirma que referidos descontos foram contratualmente previstos e, tendo a decisão regional, indeferido sua pretensão, violado teria sido o art. 462, consolidado. Continua sem razão o recorrente. O V. Acórdão recorrido concluiu que não restou configurada a culpabilidade do empregado por falta de mercadoria, por isso, sem suporte legal o questionado desconto.

IV - Ante o exposto, não caracterizados os permissivos de cabimento, denego a revista. Intime-se.

Belém, 15 de setembro de 1981.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 880/81
RECORRENTE - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - FSESP

Advogado: Dr. Antonio Ailton Ribeiro
RECORRIDO - JOSÉ DE ALMEIDA GUEDES
Advogado: Dr. Francisco Brasil Montelro

DESPACHO

I - Em tempo hábil e com fundamento na alínea a do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho, é interposta a revista.

II - Para a recorrente o Acórdão nº 13.286 (fls. 125/126), ao confirmar decisão da Junta a quo - que considerou nula a cláusula contratual atinente ao salário do empregado, por se tratar de salário complessivo - conflita com os arestos citados em seu arrazoado, porque não determinou a compensação de valor pago para atender direitos contratuais.

III - A divergência jurisprudencial não está demonstrada. Os dois graus de jurisdição, nestes autos, não aceitando a subdivisão do salário do empregado em duas parcelas, uma de 68% a título de salário normal e outra de 32%, para compensar horas extras e o adicional noturno, decidiram que a soma desses percentuais é o verdadeiro salário base do reclamante, por isso nada havia a compensar. Os arestos transcritos como conflitantes, determinaram a compensação do valor pago a título de horas extras e repouso remunerado, porque, além do salário normal (100%) o empregado recebia outra parcela englobando aquelas mesmas vantagens, não as discriminando. Não se ajustam, por conseguinte à hipótese dos autos.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 15 de setembro de 1981
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidenta

ATO Nº 103, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 16.09.81,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, LIA SOUZA PAIVA SEIXAS DOS ANJOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa e Relações Públicas, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, TRT-8ª-DAS-102.2, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Benedicto Antonio Soares de Mello.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 5380 - Dia: 23.09.81)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica JOSÉ RIBAMAR MORAES, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, de que no dia 29 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 48.410, referente à Inspeção

Contábil na Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, exercícios de 1980 a 1981.

Belém, 18 de setembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2644 - Dia: 23.09.81)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL
DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 184/81

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Marinaldo Tiago Favacho Barbosa, título nº 87.098, lotado na 196ª seção; José Nilson de Oliveira, título nº 34.263, lotado na 83ª seção; Paulo Alves, título nº 150.693, lotado na 253ª seção; Daniel Pereira de Brito, título nº 41.717, lotado na 82ª seção; João Coelho Resende Neto, título nº 144.566, lotado na 241ª seção; Maria Carmo Aleixo Brasil, título nº 28.844, lotada na 88ª seção; Mario de Jesus Miranda, título nº 70.915, lotado na 158ª seção; Raimundo Nunes de Araújo, título nº 67.506, lotado na 144ª seção; Alberto Andrade Rayol, título nº 49.312, lotado na 110ª seção; Carlos Benassuly Maues, título nº 37.850, lotado na 97ª seção; Helsemeire Evanovitch Lopes, título nº 134.225, lotado na 85ª seção; João Silva Filho, título nº 36.744, lotado na 26ª seção; José Roberto Gomes da Silva, título nº 150.165, lo-

tado na 233ª seção, Silvana Luzia Marinho da Silva, título nº 121.238, lotada na 52ª seção; Juliano Tavares da Silva, título nº 38.106, lotado na 76ª seção; Ulisses Serra Luz, título nº 116.543, lotado na 82ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29ª Zona este datilografei e subscrevi.

(a) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2626)

OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$ 150,00

EDITAL Nº 187/81

CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS DE ACORDO COM O ARTIGO 71, ITEM V, DA LEI Nº 4.737, DE 15.07.1965

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO - Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do artigo 71, Item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (05) dias sobre os cancelamentos dos eleitores: Benedito Ismael Vila Nova da Silva, título nº 52.623, lotado na 115ª Seção; Carlos Augusto da Costa Ponte, título nº 46.067, lotado na 111ª Seção; João Batista de Castro, título nº 56.462, lotado na 113ª Seção; João Cordeiro da Silva Neto, título nº 47.082, lotado na 113ª Seção; Minervino Rodrigues do Rosário, título nº 51.668, lotado na 115ª Seção; Orivaldo Leão dos Santos, título nº 49.859, lotado na 110ª Seção; Raimundo Edwigem Alves, título nº 45.237, lotado na 111ª Seção; Raimundo Fernandes de Carvalho, título nº 45.111, lotado na 111ª Seção; Raimundo Nonato dos Santos Araújo, título nº 52.337, lotado na 115ª Seção; Raimundo Ribeiro, título nº 51.642, lotado na 115ª Seção; Roberto Mauro Soares Carneiro, título nº 44.423, lotado na 111ª Seção; Diana Miranda Rodrigues, título nº 96.843, lotada na 113ª Seção; Georgina da Costa Azekedo, título nº 52.834, lotada na 115ª Seção; Iracema Souza da Cunha, título nº 47.934, lotada na 113ª Seção; Lúcia Pandilha, título nº 51.343, lotada na 115ª Seção; Maria Amélia Aragão, título nº 47.402, lotada na 110ª Seção; Maria Barros dos Santos, título nº 53.794, lotada na 110ª Seção; Maria de Nazaré da Conceição, título nº 51.716, lotada na 115ª Seção; Maria de Nazaré Martins da Silva, título nº 46.235, lotada na 114ª Seção; Maria de Souza e Silva, título nº 49.987, lotada na 110ª Seção; Marina Saraiva Jurema, título nº 45.227, lotada na 111ª Seção; Nelcy dos Santos Barros, título nº 51.585, lotado na 110ª Seção; Rose Mary Abinader, título nº 46.577, lotada na 111ª Seção; Tecla Tapajós Figueira, título nº 44.986, lotada na 111ª Seção; Therezinha dos Santos Soares, título nº 51.341, lotada na 115ª Seção; Valdenora Vânia Souza Araújo, título nº 52.386, lotada na 115ª Seção; Wilma de Souza Gonzalez, título nº 45.158, lotada na 111ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2658)

EDITAL Nº 185/81

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO - Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs Vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Mará Baia de Souza Gonçalves, título nº 45.461, lotada na 110ª Seção.
Manoel Martins Azevedo, título nº 34.562, lotado na 30ª Seção.
Antonio Carlos de Macedo, título nº 104.376, lotado na 150ª Seção.
José Ribamar Rodrigues da Silva, título nº 101.502, lotado na 76ª Seção.
Maria Vânia Pinheiro Bezerra, título nº 123.306, lotada na 141ª Seção.
Raimundo Wagner de Queiroz, título nº 41.857, lotado na 105ª Seção.
Terezinha de Jesus Pereira, título nº 127.793, lotada na 151ª Seção.
Maria de Nazaré dos Santos Silka, título nº 85.834, lotada na 191ª Seção.
Mário Brasileiro da Silveira, título nº 20.419, lotado na 57ª Seção.

João Pedro Paulo de Lima, título nº 63.530, lotado na 116ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2657)

EDITAL Nº 186/81

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO - Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que estes eleitores: Cipriano Canuto das Neves, título nº ..., da 41ª Zona de Ourém - Pará; Maria de Fátima Monteiro, título nº 4.416, da 19ª Zona de Cachoeira - Amazonas; Argemiro da Silva Barros, título nº ..., da 25ª Zona de Capanema - Pará; Carmen Lúcia de Santana Santos, título nº ..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Cincinato Marques de Sousa, título nº 9.628, da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará - Pará; Iacy Fortunato Oliveira, título nº ..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Lindalva Santiago Marques, título nº 27.553, da 25ª Zona de Capanema - Pará; Maria Bionéide Nascimento da Silva, título nº ..., da 4ª Zona de Castanhal - Pará; Orlando Rebelo Góes, título nº 429, da 20ª Zona de Santarém - Pará; Otávio Ferreira da Silva, título nº 8.421, da 4ª Zona de Castanhal - Pará.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2657)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM-PARÁ

EDITAL DE 2ª VIA Nº 110/81

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Altamira Vasconcelos dos Santos, título nº 28.076, da 5ª Sec. de Mosqueiro; Adália Maria da Silva Costa, título nº 55.020, da 19ª Sec. de Ananindeua; Américo dos Santos Cardoso, título nº 39.407, da 48ª Sec. de Icoaraci; Bernardo Castro Tavares, título nº 52.892, da 4ª Sec. de Acará; Benedito Rodrigues Pontes, título nº 1.548, da 8ª Sec. de Acará; Benedito Pereira Lima, título nº 1.095, da 8ª Sec. de Acará; Bento Forte de Lima Filho, título nº 21.842, da 22ª Sec. de Icoaraci; Darcy Patrocinio dos Santos, título nº 71.233, da 16ª Sec. de Acará; Dalva Mendonça Pinheiro, título nº 91.359, da 58ª Sec. de Icoaraci; Edna Sampaio Aleixo, título nº 77.304, da 66ª Sec. de Icoaraci; Elias da Silva Lima, título nº 95.575, da 60ª Sec. de Ananindeua; Eduardo Marques da Silva, título nº 52.515, da 8ª Sec. de Acará; Edival Moraes Sales da Silva, título nº 51.098, da 20ª Sec. de Barcarena; Elza Araújo de Lima, título nº 91.431, da 31ª Sec. de Icoaraci; Francisco Lopes Macedo, título nº 16.770, da 12ª Sec. de Icoaraci; Fernando da Silva Furtado, título nº 6.456, da 2ª Sec. de Barcarena; Gulomar Lobato Silva, título nº 28.580, da 24ª Sec. de Icoaraci; Galdino Nonato Ferreira, título nº 22.795, da 7ª Sec. de Barcarena; Ivaniide da Silka

Rodrigues, título nº 54.398, da 26ª Sec. de Icoaraci; Joana Brito dos Santos, título nº 83.030, da 22ª Sec. de Icoaraci; João Venceslau da Silva, título nº 37.191, da 26ª Sec. de Acará; João Batista Barreto Costa, título nº 96.533, da 60ª Sec. de Ananindeua; José Monteiro da Silva, título nº 44.720, da 6ª Sec. de Acará; José Maria da Glória Dias, título nº 64.954, da 5ª Sec. de Acará; José M. do Espírito Santo, título nº 116, da 26ª Sec. de Acará; João Batista Dias Pinheiro, título nº 87.104, da 26ª Sec. de Icoaraci; Joaquina Maria da Silva Ferreira, título nº 83.002, da 26ª Sec. de Icoaraci; Jerônimo de Oliveira Ribeiro, título nº 14.612, da 8ª Sec. de Barcarena; Jeremias Gomes Coutinho, título nº 83.627, da 7ª Sec. de Mosqueiro; Liriolinda Cardoso Góes, título nº 8.138, da 10ª Sec. de Bujarú; Lucimar Silva Caldas, título nº 110.353, da 43ª Sec. de Ananindeua; Maria Helena de Castro Portal, título nº 95.949, da 33ª Sec. de Icoaraci; Maria Izelita Pêres Alves, título nº 55.809, da 25ª Sec. de Icoaraci; Maria Arlete Barros Pereira, título nº 41.225, da 53ª Sec. de Icoaraci; Maria Raimunda Salgado Malcher, título nº 44.809, da 35ª Sec. de Acará; Manoel Jorge Moreira de Mendonça, título nº 85.899, da 62ª Sec. de Icoaraci; Manoel Ferreira de Melo, título nº 68.082, da 27ª Sec. de Ananindeua; Manoel Jorge de Souza, título nº 106, da 2ª Sec. de Acará; Manoel José da Gaia Lobato, título nº 66.332, da 26ª Sec. de Acará; Manoel da Graia Figueiredo, título nº 37.239, da 47ª Sec. de Icoaraci; Maria Luiza Queiroz, título nº 69.290, da 28ª Sec. de Icoaraci; Maria Barbosa da Silka, título nº 80.839, da 18ª Sec. de Icoaraci; Neuza Gomes Pimentel, título nº 13.307, da 20ª Sec. de Icoaraci; Olgarina Machado dos Santos, título nº 50.302, da 1ª Sec. de Icoaraci; Oscar da Costa Farias, título nº 37.240, da 47ª Sec. de Icoaraci; Osvaldo Margalho Rodrigues, título nº 38.440, da 7ª Sec. de Barcarena; Paulo Sérgio Tenório de Almeida, título nº 101.727, da 37ª Sec. de Ananindeua; Raimundo França, título nº 4.380, da 6ª Sec. de Acará; Rosalina Pereira Maciel, título nº 50.838, da 16ª Sec. de Mosqueiro; Sanlai Venâncio da Silva, título nº 66.780, da 9ª Sec. de Acará; Veneranda Barros do Nascimento, título nº 39.800, da 8ª Sec. de Icoaraci.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia - Escrivã Eleitoral, o escrevi.

Belém, 11 de setembro de 1981.

a) Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Pará
(G. Reg. Nº 2639)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 111/81

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Antonio Coelho Ferreira, título nº 80.803, da 38ª Sec. de Ananindeua; Antonio dos Reis, título nº 24.689, da 42ª Sec. de Icoaraci; Admilson Siqueira Araújo, título nº 37.218, da 7ª Sec. de Ananindeua; Avelino das Dores e Silva, título nº 19.752, da 5ª Sec. de Barcarena; Ademir Alves Medeiros, título nº 80.286, da 16ª Sec. de Icoaraci; Abílio Alves da Cruz, título nº 77.989, da 74ª Sec. de Icoaraci; Aldamarina Souza da Conceição, título nº 28.329, da 14ª Sec. de Icoaraci; Benedito Paiva Silva, título nº 44.946, da 27ª Sec. de Acará; Bonifácio da Costa Listo, título nº 64.142, da 26ª Sec. de Ananindeua; Dário Carvalho da Silva, título nº 53.470, da 24ª Sec. de Ananindeua; Durvalino Marcelino da Silva, título nº 2.365, da 39ª Sec. de Acará; Edino Augusto de Araújo, título nº 84.152, da 4ª Sec. de Bujarú; Edmundo Jorge dos Santos Miranda, título nº 88.802, da 49ª Sec. de Ananindeua; Ecila Valente Amorim, título nº 22.817, da 9ª Sec. de Barcarena; Fortunato da Costa Brandão, título nº 50.686, da 20ª Sec. de Barcarena; Francisco Santiago dos Reis, título nº 94.271, da 55ª Sec. de Ananindeua; Guilherme José Rezende, título nº 1.068, da 39ª Sec. de Acará; Guilherme de Oliveira Campelo, título nº 73.864, da 27ª Sec. de Acará; Hilda Barros Reis, título nº 35.275, da 10ª Sec. de Ananindeua; Izamar Dias Ferreira, título nº 11.290, da 16ª Sec. de Ananindeua; Irineu Monteiro da Silva, título nº 84.506, da 9ª Sec. de Acará; João Araújo da Costa, título nº 76.587, da 33ª Sec. de Ananindeua; José Sebastião da Costa Lavor, título nº 86.282, da 44ª Sec. de Ananindeua; João Guedes, título nº 98.167, da 2ª Sec. de Ananindeua;

José França, título nº 51.047, da 9ª Sec. de Acará; João Espíndola Filho, título nº 218, da 36ª Sec. de Acará; José Monteiro dos Reis, título nº 38.002, da 6ª Sec. de Ananindeua; Joaquim Cipriano da Silva, título nº 44.606, da 27ª Sec. de Acará; José Antonio dos Reis, título nº 90.001, da 22ª Sec. de Acará; Lucilo de Oliveira Brandão, título nº 71.069, da 20ª Sec. de Barcarena; Maria Santos Amorim, título nº 20.335, da 9ª Sec. de Barcarena; Mariney do Carmo Ramos, título nº 78.538, da 34ª Sec. de Ananindeua; Miguel da Silva Pantoja, título nº 58.265, da 59ª Sec. de Icoaraci; Maria Terezinha Santana Meireles, título nº 53.051, da 10ª Sec. de Acará; Matilde Ribeiro da Silva, título nº 75.247, da 84ª Sec. de Icoaraci; Maria Antonia dos Santos Teixeira, título nº 46.667, da 50ª Sec. de Icoaraci; Maria de Nazaré Soeiro Furtado, título nº 68.255, da 5ª Sec. de Barcarena; Maria do Socorro Moraes de Melo, título nº 54.140, da 4ª Sec. de Icoaraci; Miguel da Costa Oliveira, título nº 50.763, da 35ª Sec. de Barcarena; Nelson Gonçalves, título nº 47.911, da 21ª Sec. de Acará; Olinda de Jesus Marcelino da Silva, título nº 4.084, da 8ª 9ª Sec. de Acará; Osmarina Bentes Soares, título nº 78.735, da 79ª Sec. de Icoaraci; Ornêlio Barral Correa, título nº 72.353, da 9ª Sec. de Acará; Rubens Vinagre Lopes, título nº 64.543, da 9ª Sec. de Acará; Raimundo Teodoro, título nº 11.607, da 4ª Sec. de Ananindeua; Ricardo Benedito Mendes, título nº 32.869, da 4ª Sec. de Barcarena; Sebastião Pereira, título nº 51.137, da 22ª Sec. de Ananindeua; Sidney Monteiro de Barros, título nº 87.277, da 70ª Sec. de Icoaraci; Tânia Maria Pinto da Silva, título nº 51.855, da 70ª Sec. de Ananindeua; Zildemar Alcântara Moreno, título nº 45.292, da 21ª Sec. de Ananindeua.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia - Escrivã Eleitoral, o subscrevi. Belém, 14 de setembro de 1981.

a) WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Pará
(G. Reg. Nº 2639)

EDITAL DE INDICAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL Nº 112/81

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém - Circunscrição do Pará - República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, que este Juízo, indicou o nome do Sr. Argemiro Batista de Oliveira Sobrinho, eleitor desta 30ª Zona, inscrito sob o nº 63.966, lotado na 24ª Seção, que funciona no "Grupo Escolar de Bujarú" - Sala B, para funcionar como Preparador Eleitoral da Localidade de "Vila de São Raimundo", no Município de Bujarú. E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará - Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos quatorze (14) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia - Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz da 30ª Zona Eleitoral
(G. Reg. Nº 2639)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

Ata da 82ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de setembro de 1981.

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio e Vicente Queiroz

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Nilçon Pinheiro, solicitando ao Governador do Estado providências para a construção de uma escola de 1º Grau na Vila de Buim, no Município de Santarém. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mariuadir Santos, que apresentou requerimentos de congratulações ao povo de Vila Rondon, nas pessoas do Sr. Prefeito, Vice-Prefeito e dos Srs. Vereadores que compõem a Câmara Municipal de São Domingos do Capim, de onde o futuro Município de Rondon do Pará será desmembrado; de apelo ao Governador do Estado, no sentido de verificar a possibilidade da construção de uma quadra polivalente de esportes na Vila de Apeú, no Município de Castanhal e ampliação da Escola Estadual de 1º Grau, com mais duas salas de aula, a fim de suprir as dificuldades que vêm enfrentando os estudantes daquela Vila. O orador seguinte foi o Deputado Aziz Mutran apresentando requerimento de apelo ao Ministro do Interior e ao Presidente do Banco Nacional da Habitação, pleiteando a desapropriação do terreno pertencente ao Dr. Clóvis Ferro Costa, no bairro da Sacramento, em Belém, em virtude de graves problemas causados, pela permanência naquela área, de elevado número de posseiros urbanos. Ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, solicitando que seja inserido nos Anais da Casa, votos de aplausos e regozijo, pelo brilhantismo alcançado pelos jovens estudantes de nossa terra, nos desfiles dos dias três e cinco do corrente, dentro das comemorações da Semana da Pátria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro solicitando que esta Casa se congratule com o Senador Aloysio Chaves e com o Prefeito "Pro-Tempore" Haroldo Tavares, ao 1º por ter assumido uma posição de defesa dos interesses do Pará e ao 2º pela decretação de luto oficial, em plena Semana da Pátria, em uma demonstração de revolta, em face ao abandono de nosso Estado, por parte do Governo Federal e ainda que este Poder se solidarize com o espírito de revolta do Senador Aloysio Chaves ante o desprestígio de um vice-líder do PDS e do Governo no Senado da República, junto ao Governo Central, na defesa dos interesses do Estado do Pará. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos, que apresentou requerimentos de apelo ao Presidente da República, para que determine ao Ministro do Interior, a liberar os recursos do orçamento da União para o presente exercício, destinados ao IDESP, a fim de que aquele órgão possa readmitir os geólogos e servidores que empregavam seus conhecimentos profissionais no Departamento de Geologia do Instituto e que foram demitidos em virtude do atraso na liberação das verbas e caso haja impossibilidade da liberação imediata desses recursos que o Ministro do Interior autorize a SUDAM a readmitir os referidos geólogos e servidores em seu quadro funcional, recebendo através de aparte o endosso do Deputado Domingos Juvenil. Concluiu o orador lendo a Nota Oficial do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, publicada em "A Província do Pará", sob o título "Sindicato repudia sugestão do Ministro dos Transportes" e fez um apelo ao Presidente da República, para que determine o Ministro dos Transportes, a não concretizar a medida por si defendida da extinção da profissão de "cobradores de transportes coletivos". Através de apartes manifestaram-se favoráveis os Deputados: Paulo Ramalho, Domingos Juvenil e Laércio Franco. Por cessão de direito do Deputado Santana Costa, ocupou a Tribuna o Deputado Milton Peres que dirigiu apelo ao Ministro da Fazenda e ao Diretor da CACEX, solicitando que sejam estendidos à pimenta-do-reino verde exportada, os benefícios do crédito à Exportação, recebendo através de aparte o endosso do Deputado Domingos Juvenil. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, que procedeu à leitura de um artigo publicado no jornal "A Província do Pará" intitulado "Manifesto foi lido em todas as Igrejas", ficando inscrito com quinze minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente, comunicou que o Deputado Alva-

ro Freitas em expediente encaminhado à Presidência da Casa, deu conhecimento do seu desligamento do Partido Popular. Passando a 1ª Parte da Ordem do Dia, foram aprovadas as Atas 81ª Sessão Ordinária e 47ª Extraordinária. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Ademir Andrade, solicitando vinte e três dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia três do corrente. Em votação o requerimento nº 908/81 do Deputado Mário Chermont, solicitando a constituição de uma representação da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, para estar presente em Brasília, nas festas de inauguração do Memorial JK, no próximo dia doze do corrente. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o autor do requerimento mostrando a procedência do mesmo. Ocupa a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, como líder do PMDB, manifestando seu voto favorável ao requerimento que em seguida foi aprovado. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: 915/81 do Deputado Antônio Teixeira, de votos de aplausos e regozijo pelo brilhantismo alcançado pelos estudantes de nossa terra nos desfiles dos dias três e cinco do corrente, dentro das comemorações da Semana da Pátria; 912/81 do Deputado Mariuadir Santos, de congratulações ao povo de Vila Rondon e à Câmara Municipal de São Domingos do Capim de onde o futuro Município de Rondon será desmembrado; 907/81 do Deputado Vicente Queiroz, de congratulações ao povo brasileiro pela decorrência da data da Independência do Brasil; 906/81 do Deputado Antônio Teixeira de solidariedade à família e pesar pelo falecimento do Sr. Eliseu de Oliveira Santos; 901/81 do Deputado Nicolau Saraty, de congratulações ao povo líbio, na pessoa do Cônsul sediado na Capital Federal pelo transcurso das duas datas históricas para aquele povo; 902/81 do Deputado Alvaro Freitas, de votos de aplausos e congratulações pelo transcurso do Dia Nacional do Administrador; 896/81 do Deputado Vicente Queiroz, de aplausos à Associação dos Veteranos de Icoaraci, pela vitória como campeão 1980 de Belém; 891/81 do Deputado Alvaro Freitas, de votos de aplausos e congratulações à direção da Empresa Sistema Brasileiro de Televisão, na pessoa de seu Presidente, Sr. Silvio Santos, pela inauguração da TVS em Belém; 883/81 do Deputado Everaldo Martins, de congratulações ao Bispo Diocesano Dom Tiago Ryan e ao Paróco da Paróquia de São Raimundo Nonato, no bairro da Aldeia, em Santarém, pelas festividades do Santo Padroeiro daquela localidade; 897/81 do Deputado Everaldo Martins, de votos de pesar falecimento do Dr. Orlando Gonçalves Corrêa; 923/81 e 922/81 do Deputado Célio Sampaio, de aplausos e congratulações ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação pela beleza do espetáculo cívico que apresentaram no dia da Raça, nesta Capital como parte dos festejos comemorativos ao dia da Independência do Brasil; às Forças Armadas; Exército, Marinha, Aeronáutica e Polícia Militar sediadas neste Estado, nas pessoas de seus comandantes os aplausos e congratulações deste Poder pelo êxito com que se houveram por ocasião do desfile militar realizado em comemoração ao dia da Independência. O Deputado Vicente Queiroz assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio, que apresentou em Projeto de Resolução que denomina "Abel Figueiredo" o prédio anexo do Poder Legislativo do Estado do Pará, recebendo através de apartes o endosso dos Deputados: Alvaro Freitas, Antonio Teixeira e Américo Brasil. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente as dezessete horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Américo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Fernando Bahia, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Santana Costa, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa, Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 08 de setembro de 1981. Lida em 9 de setembro de 1981.

Deputado CELIO SAMPAIO
e Deputado VICENTE QUEIROZ

Presidentes

Deputado MARIUADIR SANTOS

1º Secretário

Deputado JAIME NASCIMENTO

2º Secretário

(G. Reg. nº 2646)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/81 - DE 14 DE SETEMBRO DE 1981

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA.) a contrair empréstimo junto ao Brazilian American Merchant Bank, com o aval do Estado do Pará.

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERP-PA.) a contrair empréstimo junto ao Brazilian American Merchant Bank, subsidiária do Banco do Brasil S/A., no valor de US\$ 21.000.000,00, mediante prazo de oito (8) anos e carência de quatro (4) anos, e destinado precipuamente a liquidar empréstimo anterior no valor de US\$ 15.000.000,00, inclusive juros de mora, com a garantia de cotas do Fundo Rodoviário Nacional atribuídas a Autarquia Estadual e o aval do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de setembro de 1981.

Deputado CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 2676)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/81 DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

Concede Título de "Honra ao Mérito" ao CORREIO AÉREO NACIONAL - CAN - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Correio Aéreo Nacional - CAN - Título de "Honra ao Mérito", como reconhecimento do povo paraense aos relevantes serviços prestados à Amazônia e homenagem do Poder Legislativo do Pará, no ano em que completa Cinquenta anos de existência.

Art. 2º - O Título Honorífico ora concedido será entregue ao Correio Aéreo Nacional - CAN - na pessoa do Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional (1º COMAR), em Sessão Solene em dia e hora previamente fixados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1981.

Deputado CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. - nº 2675)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/81 DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

Concede Título Honorífico de Cidadão do Pará, ao General de Brigada LUIZ PIRES URURAHY NETTO, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de "Cidadão do Pará" ao General de Brigada LUIZ PIRES URURAHY NETTO, pelos relevantes serviços prestados ao povo paraense.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em dia e hora previamente marcados pela Mesa Diretora na atual Legislatura.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1981.

Deputado CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS

Deputado NICOLAU JOÃO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 2677)

de Obras do Pará

PORTARIA Nº 128/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário EDILIO MAUÉS RANGEL, ocupante do cargo efetivo de "Técnico em Comunicação Social", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, três (03) meses de sua licença especial, a partir de 10.09 a 08.12.81, correspondente ao decênio de 1970 a 1980.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 2647)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69, e Lei nº 4.608, de 23.03.76, combinado com o item A do § 1º do art. 1º do Decreto nº 818, de 01.07.80, MARIA MACHADO SAMPAIO, para exercer o cargo em Comissão de "Secretário do Presidente" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de setembro de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 31 de agosto de 1981

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

Republicado, por ter saído com incorreção no "D.O." nº 24.589 de 07.09.81.

(G. Reg. nº 2645)

Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00

Arq. do MJ nº 156

Preço Cr\$ 100,00